

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 31/12/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.395.000,00	16.761.663,25	16.761.663,25	16.682.987,81	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.652.000,00	2.762.325,93	2.762.325,93	2.687.524,26	
Civil	2.652.000,00	2.762.325,93	2.762.325,93	2.687.524,26	
Ativo	2.640.000,00	2.741.424,33	2.741.424,33	2.669.816,50	
Inativo	12.000,00	20.901,60	20.901,60	17.707,76	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.560.000,00	4.261.288,22	4.261.288,22	5.070.740,37	
Civil	3.560.000,00	4.261.288,22	4.261.288,22	3.495.331,54	
Ativo	3.560.000,00	4.261.288,22	4.261.288,22	3.495.331,54	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.575.408,83	
Receita Patrimonial	3.153.000,00	6.394.578,54	6.491.289,86	8.189.491,61	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.153.000,00	6.394.578,54	6.491.289,86	8.189.491,61	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	3.343.470,56	3.246.759,24	735.231,57	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	2.113.508,42	2.113.508,42	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (III)*	815.000,00	1.034.962,14	1.034.962,14	700.471,70	
Demais Receitas Correntes	195.000,00	195.000,00	98.288,68	34.759,87	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.580.000,00	15.726.701,11	15.726.701,11	15.982.516,11	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.340.000,00	2.359.000,00	536.702,05	806.137,11	536.702,05	806.137,11
Despesas Correntes	1.409.000,00	1.428.000,00	536.702,05	806.137,11	536.702,05	806.137,11
Despesas de Capital	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.952.000,00	7.952.000,00	6.279.525,65	5.499.125,51	6.279.525,65	5.499.125,51
Benefícios - Civil	7.802.000,00	7.802.000,00	6.279.525,65	5.499.125,51	6.279.525,65	5.499.125,51
Aposentadorias	6.500.000,00	6.500.000,00	5.075.198,58	4.470.066,14	5.075.198,58	4.470.066,14
Pensões	1.300.000,00	1.300.000,00	1.203.947,83	1.028.748,67	1.203.947,83	1.028.748,67
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	379,24	310,70	379,24	310,70
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	10.292.000,00	10.311.000,00	6.816.227,70	6.305.262,62	6.816.227,70	6.305.262,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	(712.000,00)	5.415.701,11	8.910.473,41	9.677.253,49	8.910.473,41	9.677.253,49

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 31/12/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	87.671.227,33	78.151.521,72
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 31/12/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO

Contador CRC: PR-053729/O-4

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Diretor - Presidente

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Diretora Administrativa Financeira

JUSSARA ALBERTI GOMES

Controle Interno



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/01/2018 A 31/12/2018

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	13.331.773,21	7.223.142,14	6.108.631,07	91.495.463,34
2019	13.061.226,37	8.284.890,21	4.776.336,16	96.271.799,50
2020	13.650.123,63	8.972.274,28	4.677.849,35	100.949.648,85
2021	14.360.459,99	9.575.257,81	4.785.202,18	105.734.851,03
2022	15.143.945,54	10.825.725,77	4.318.219,77	110.053.070,80
2023	16.005.455,61	11.760.305,57	4.245.150,04	114.298.220,84
2024	17.066.970,60	12.715.844,40	4.351.126,20	118.649.347,04
2025	18.413.944,22	13.263.194,22	5.150.750,00	123.800.097,04
2026	20.139.598,73	13.694.690,54	6.444.908,19	130.245.005,23
2027	20.446.496,30	14.368.146,46	6.078.349,84	136.323.355,07
2028	20.653.013,51	15.261.213,01	5.391.800,50	141.715.155,57
2029	20.818.405,36	16.102.775,98	4.715.629,38	146.430.784,95
2030	20.933.756,39	16.644.757,83	4.288.998,56	150.719.783,51
2031	20.858.463,98	17.831.171,94	3.027.292,04	153.747.075,55
2032	20.617.799,15	19.356.678,36	1.261.120,79	155.008.196,34
2033	20.486.784,63	19.887.464,12	599.320,51	155.607.516,85
2034	20.311.212,47	20.416.863,06	(105.650,59)	155.501.866,26
2035	20.054.089,52	20.930.472,80	(876.383,28)	154.625.482,98
2036	19.623.803,70	21.765.831,66	(2.142.027,96)	152.483.455,02
2037	19.281.165,52	21.911.697,81	(2.630.532,29)	149.852.922,73
2038	12.398.703,66	21.809.742,39	(9.411.038,73)	140.441.884,00
2039	11.634.528,52	21.760.971,07	(10.126.442,55)	130.315.441,45
2040	10.786.798,87	21.820.500,25	(11.033.701,38)	119.281.740,07
2041	9.843.940,63	21.908.165,05	(12.064.224,42)	107.217.515,65
2042	8.829.394,05	21.986.342,93	(13.156.948,88)	94.060.566,77
2043	7.883.502,15	21.597.193,83	(13.713.691,68)	80.346.875,09
2044	6.914.836,27	21.140.230,41	(14.225.394,14)	66.121.480,95
2045	5.848.433,00	20.878.846,96	(15.030.413,96)	51.091.066,99
2046	4.700.629,90	20.666.754,98	(15.966.125,08)	35.124.941,91
2047	3.599.897,81	20.078.726,45	(16.478.828,64)	18.646.113,27
2048	2.484.697,60	19.429.490,54	(16.944.792,94)	1.701.320,33
2049	1.634.982,11	18.667.146,13	(17.032.164,02)	(15.330.843,69)
2050	1.526.278,13	17.917.937,23	(16.391.659,10)	(31.722.502,79)
2051	1.437.373,42	17.101.594,05	(15.664.220,63)	(47.386.723,42)
2052	1.348.360,20	16.276.695,96	(14.928.335,76)	(62.315.059,18)
2053	1.259.691,02	15.445.986,69	(14.186.295,67)	(76.501.354,85)
2054	1.171.802,32	14.612.237,83	(13.440.435,51)	(89.941.790,36)
2055	1.085.109,06	13.778.237,60	(12.693.128,54)	(102.634.918,90)
2056	1.000.040,74	12.947.026,18	(11.946.985,44)	(114.581.904,34)
2057	917.054,38	12.121.854,94	(11.204.800,56)	(125.786.704,90)
2058	836.605,12	11.306.061,09	(10.469.455,97)	(136.256.160,87)
2059	759.127,69	10.503.047,30	(9.743.919,61)	(146.000.080,48)
2060	685.011,14	9.716.109,51	(9.031.098,37)	(155.031.178,85)
2061	614.582,05	8.948.442,51	(8.333.860,46)	(163.365.039,31)
2062	548.106,03	8.203.124,68	(7.655.018,65)	(171.020.057,96)
2063	485.788,55	7.483.076,00	(6.997.287,45)	(178.017.345,41)
2064	427.774,99	6.790.944,48	(6.363.169,49)	(184.380.514,90)
2065	374.155,61	6.129.142,56	(5.754.986,95)	(190.135.501,85)
2066	324.953,21	5.499.805,86	(5.174.852,65)	(195.310.354,50)
2067	280.125,57	4.904.776,66	(4.624.651,09)	(199.935.005,59)
2068	239.584,34	4.345.614,12	(4.106.029,78)	(204.041.035,37)
2069	203.212,36	3.823.595,37	(3.620.383,01)	(207.661.418,38)
2070	70.882,01	3.339.772,05	(3.268.890,04)	(210.930.308,42)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	85.386.832,27

TPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 31/12/2018

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	142.441,44	2.894.791,88	(2.752.350,44)	(213.682.858,86)
2072	117.686,91	2.488.832,71	(2.371.145,80)	(216.053.804,66)
2073	96.368,95	2.121.621,58	(2.025.252,63)	(218.079.057,29)
2074	78.199,88	1.792.359,36	(1.714.159,48)	(219.793.216,77)
2075	62.845,12	1.499.770,40	(1.436.925,28)	(221.230.142,05)
2076	49.964,24	1.241.760,69	(1.191.796,45)	(222.421.938,50)
2077	39.245,51	1.016.677,30	(977.431,79)	(223.399.370,29)
2078	30.410,89	822.323,99	(791.913,10)	(224.191.283,39)
2079	23.234,11	656.658,10	(633.423,99)	(224.824.707,38)
2080	17.504,48	517.358,00	(499.853,52)	(225.324.560,90)
2081	13.009,00	401.815,45	(388.806,45)	(225.713.367,35)
2082	9.531,31	307.220,79	(297.689,48)	(226.011.056,83)
2083	6.868,14	230.749,17	(223.881,03)	(226.234.937,86)
2084	4.854,47	169.858,37	(165.003,90)	(226.399.941,76)
2085	3.349,61	122.141,63	(118.792,02)	(226.518.733,78)
2086	2.237,61	85.350,40	(83.112,79)	(226.601.846,57)
2087	1.432,19	57.574,00	(56.141,81)	(226.657.988,38)
2088	866,66	37.196,96	(36.330,30)	(226.694.318,68)
2089	491,19	22.852,72	(22.361,53)	(226.716.680,21)
2090	260,21	13.292,53	(13.032,32)	(226.729.712,53)
2091	130,42	7.302,28	(7.171,86)	(226.736.884,39)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				85.386.832,27

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO

Contador CRC: PR-053729/O-4

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Diretor - Presidente

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Diretora Administrativa Financeira

JUSSARA ALBERTI GOMES

Controle Interno

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi

RESOLUÇÃO Nº 173 / 2019

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal, de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal, de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, conforme valores constantes na Lei Municipal nº 2.724, de 21 de Dezembro de 2018 – LOA 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, conforme determinado pela Lei Complementar nº 101 / 2000.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de desembolso, dar-se-á bimestralmente, conforme estipulado pelos anexos constantes desta Resolução e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º - A Execução Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2019, foi programada conforme a média executada nos últimos Exercícios Financeiros deste Instituto de Previdência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Tibagi, em 07 de Janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Diretor – Presidente

ANEXO I
METAS MENSASIS DE ARRECADAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 173 / 2019

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	11.459.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Outras Áreas	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	847.666,66	10.172.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	1.287.000,00
TOTAIS	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	11.459.000,00

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO Nº 173 / 2019

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Despesas Correntes	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,33	916.333,37	10.984.000,00
Demais Fontes Vinculadas à Outras Áreas	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,33	839.333,37	10.072.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	762.000,00
Reserva de Contingência	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Despesas de Capital	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37	476.000,00
Despesas de Capital	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37	476.000,00
TOTAIS	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,66	954.916,74	11.459.000,00

ANEXO II - B
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO Nº 173 / 2019

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAIS
Despesas Correntes	1.830.666,66	1.830.666,66	1.830.666,66	1.830.666,66	1.830.666,66	1.830.666,70	10.984.000,00
Despesas Vinculadas	1.678.666,66	1.678.666,66	1.678.666,66	1.678.666,66	1.678.666,66	1.678.666,70	10.072.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	762.000,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Despesas de Capital	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,70	475.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,70	475.000,00
TOTAIS	1.909.833,32	1.909.833,32	1.909.833,32	1.909.833,32	1.909.833,32	1.909.833,40	11.459.000,00

ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 173 / 2019

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAIS
Receitas Correntes	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,35	11.459.000,00
Fontes Vinculadas	1.695.333,33	1.695.333,33	1.695.333,33	1.695.333,33	1.695.333,33	1.695.333,35	10.172.000,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	1.287.000,00
TOTAIS	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,33	1.909.833,35	11.459.000,00

 JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
 Diretor Presidente

 FÁBIO RIBEIRO PONCIANO
 Contador - CRC/PP: 053729/O-4

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo "maior lance ou oferta", na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 24 de janeiro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é concessão onerosa de uso de espaço público, mediante contrato, destinado à exploração dos espaços reservados no Parque Linear Reinhard Maack, nesta cidade. O valor mínimo da licitação é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 11 de janeiro de 2019

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

ERRATA EDITAL DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018****ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência a Tomada de Preços nº 0011/2018, cujo objeto é contratação de empresa para construção de capela mortuária, na localidade de São Bento, que erros no Edital de Habilitação, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018 que, após a análise dos recursos e contra-recursos referentes à fase de habilitação das proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Leia se:

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018 que, como não foram apresentados os recursos referentes à fase de habilitação pelas empresas interessadas, decidiu-se habilitar as seguintes proponentes:

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 11 de janeiro de 2019

JULIANA ALBERTI GOMES
Secretária

ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
Presidente

JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA
Membro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna publico o edital de Chamamento Público para CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE TIBAGI DE 2019.

As pessoas jurídicas interessadas em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO poderão se inscrever junto ao Departamento de Licitação a partir do da data de publicação deste Edital até o dia 1º de março de 2019, às 13H30min, de acordo com as condições previstas nesse Edital, a saber:

1. OBJETIVO

- 1.1 - O presente Edital tem por objeto a captação de recursos, por meio de empresas públicas ou privadas para a realização do Evento Carnaval Tibagi 2019, que acontecerá entre os dias 01 a 05 de março de 2019, na Praça Edmundo Mercer, no Centro da Cidade de Tibagi.
- 1.2 - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador e assegurará os direitos do mesmo em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Edital.

2. DO PROJETO

- 2.1 - O Projeto a ser patrocinado visa promover a realização do Carnaval 2019 no Município de Tibagi, evento este que há mais de 100 anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por ser considerado o melhor do interior do Estado.

2.2 - O evento será composto de 05 (cinco) dias de festividades iniciando na sexta-feira (01/03) com término na terça-feira (05/03). As atrações serão as mais variadas, banda show, desfile de rua, show com atração de renome nacional, matinês, rodas de samba e apresentação de bandas alternativas.

2.3 - No que diz respeito a estrutura do evento, na Praça Edmundo Mercer será realizada a instalação de 2 tendas para acomodar os shows, uma tenda principal e outra alternativa. Ainda, há instalação de banheiros químicos, espaço adequado para comercialização de alimentos e bebidas, estrutura para atendimento médico, segurança e limpeza, além do apoio da Polícia Militar.

2.4 - Por se tratar de um evento cultural e festivo, circulam pela cidade aproximadamente 50.000 pessoas durante os 05 (cinco) dias de festa, atingindo todas as faixas etárias, sem distinção de público, contribuindo para o crescimento do Turismo e da economia local.

3. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Os interessados em patrocinar o Carnaval Tibagi 2019, deverão optar por cota única e suas contrapartidas, conforme descrição a seguir:

3.1 - COTA DIAMANTE R\$100.000,00 (cem mil reais) – Logomarca estará presente em forma de DESTAQUE em todo material de divulgação, quais sejam:

- Possibilidade de distribuição de material de divulgação e brindes;
- Divulgação no telão de LED de vídeo institucional da empresa, ou outro material que seja de interessa da mesma;
- logomarca no palco da Tenda Principal;
- TV e Rádio (menção do patrocinador em programas de TV e Rádio, VT com veiculação nas emissoras da Região e Spot para veiculação nas rádios da Região);
- digital (página e redes oficiais do Carnaval, redes sociais, banners para divulgação em sites de notícias e telão de Led);
- impresso (cartazes, leques, outdoors, jornais, lonas, back drop e camisetas)

3.2 – COTA OURO R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Logomarca estará presente em forma de DESTAQUE nos seguintes materiais de divulgação:

- logomarca no palco da Tenda Principal;
- TV e Rádio (menção do patrocinador em programas de TV e Rádio, VT com veiculação nas emissoras da Região e Spot para veiculação nas rádios da Região);
- digital (página e redes oficiais do Carnaval, redes sociais, banners para divulgação em sites de notícias e telão de Led);
- impresso (cartazes, leques, outdoors, jornais, lonas, back drop e camisetas)

3.3 – COTA PRATA R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – Logomarca estará presente nos seguintes materiais de divulgação:

- TV e Rádio (menção do patrocinador em programas de TV e Rádio, VT com veiculação nas emissoras da Região e Spot para veiculação nas rádios da Região);
- digital (página e redes oficiais do Carnaval, redes sociais, banners para divulgação em sites de notícias e telão de Led);
- impresso (cartazes, leques, outdoors, jornais, lonas, back drop e camisetas)

3.4 – COTA BRONZE R\$30.000,00 (trinta mil reais) – Logomarca estará presente nos seguintes materiais de divulgação:

- digital (página e redes oficiais do Carnaval, redes sociais, banners para divulgação em sites de notícias e telão de Led);
- impresso (cartazes, leques, outdoors, jornais, lonas, back drop e camisetas)

3.5 – APOIO a critério do patrocinador com limite mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) e máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais) – Logomarca estará presente nos seguintes materiais de divulgação:

- impresso (cartazes e leques).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do Chamamento às empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do Chamamento, e que atenderem às exigências deste Edital.

4.2 - Será vedada a participação no certame de empresas:

- 4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 4.2.2 - Com falência decretada, concordatária ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.2.3 - Suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Tibagi;
- 4.2.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- 4.2.5 - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal e encaminhadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Administração, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Chamamento perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI os interessadas que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo previsto para a manifestação de interesse na contratação objeto deste chamamento.

5.3. Informações relativas ao presente chamamento poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

5.4 - Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3916-2129 das 8 às 11h30min e das 13 às 17h30min

6. DA DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 - A empresa deverá apresentar a proposta e documentos em envelopes identificados com o nome da empresa, o número do edital, a seguir:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0.../2018

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

6.2 - O envelope deverá conter:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, indicado a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR.
- 6.3 - O envelope deverá ser entregue a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 1º de março de 2019, às 13h30min, no Departamento de Licitação, sediada na Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi-PR.
- 6.4 – A proposta e os documentos exigidos, serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, composta por funcionários da Administração Municipal.
- 6.5 - Para fins de avaliação e seleção das melhores propostas, os critérios levados em consideração, serão:
- 6.5.1 - Valor previsto da proposta;
- 6.6 - Será feito um relatório da Comissão Especial de Chamamento, sobre a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.
- 6.7 - O julgamento será realizado na presença dos representantes dos interessados e da Comissão Especial de Chamamento, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi em data e horário a ser definido pelo Presidente da Comissão Especial de Chamamento, via email, telefone ou outro contato informado na documentação.
- 6.8 - O Município de Tibagi, fará o chamamento por ordem de classificação.
- 6.9 - O Município de Tibagi poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador, inclusive em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura Municipal de Tibagi.
- 6.10 - O patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Tibagi de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros, se houver.
- 6.11 - O patrocinador deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Tibagi dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 6.12 - O patrocinador não pode utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Tibagi, sem a devida autorização.
- 6.13 - As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - Antes de efetuar a proposta e analisar a viabilidade de ofertar a proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.
- 7.2 - É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Tibagi, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 7.3 - O presente procedimento poderá ser revogado, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal no 8.666/93 que rege este procedimento.
- 7.4 - Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento;
- 7.5 - A Comissão Especial de Chamamento poderá, durante a análise da proposta e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.
- 7.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento.

Tibagi, em 08 de outubro de 2018.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 444/2019,
de 11 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do **Executivo** e **Legislativo** Municipal, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2724/2018 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa
Entidade: Consolidado
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33000000000000000000 - Despesas correntes	4.200.041,72	6.184.513,88	6.637.323,06	7.037.144,37	6.910.233,71	6.884.654,52	6.469.693,81	6.476.756,21	5.923.501,51	5.383.189,10	6.495.228,42	8.228.073,69	76.528.384,00
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	2.570.234,31	2.819.257,72	3.289.097,62	3.175.404,44	3.145.794,61	3.095.497,14	3.164.314,00	3.083.695,25	3.057.236,15	3.143.230,79	2.941.377,93	5.590.930,79	39.076.070,75
33190000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/finis lucrativos	0,00	0,00	584.530,48	0,00	28.945,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.476,00
33190000000000000000 - Aplicações diretas	2.270.751,63	2.523.949,33	2.384.245,07	2.856.867,64	2.802.920,88	2.786.742,34	2.758.883,85	2.777.276,22	2.748.292,50	2.822.036,89	2.640.208,30	4.984.218,10	34.356.394,75
33191000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	299.482,68	295.908,39	310.322,07	318.536,80	313.928,21	308.754,80	405.430,15	306.417,03	308.943,65	321.193,90	301.169,63	606.712,69	4.096.200,00
33200000000000000000 - Juros e encargos da dívida	78.008,78	72.180,70	69.591,68	67.846,27	65.612,35	63.872,27	67.516,57	61.170,52	61.843,26	66.720,75	60.214,15	60.422,70	795.000,00
33290000000000000000 - Aplicações diretas	78.008,78	72.180,70	69.591,68	67.846,27	65.612,35	63.872,27	67.516,57	61.170,52	61.843,26	66.720,75	60.214,15	60.422,70	795.000,00
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	1.551.798,63	3.293.075,46	3.278.633,76	3.793.893,66	3.698.826,75	3.725.285,11	3.237.863,24	3.331.890,44	2.504.422,10	2.173.247,56	3.493.636,34	2.574.720,20	38.657.293,25
33320000000000000000 - Transferências à união	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	11.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,05	11,95	0,00	16.120,00
33330000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	187,94	0,00	583,21	0,00	288,85	0,00	0,00	0,00	1.060,00
33350000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/finis lucrativos	0,00	0,00	284.250,85	3.000,00	133.016,15	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.217,00
33370000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	240.000,00	83.906,44	0,00	0,00	246.181,34	0,00	0,00	123.020,06	0,00	0,00	185.692,16	0,00	878.800,00
33390000000000000000 - Aplicações diretas	1.237.156,98	3.134.527,35	2.909.741,24	3.715.251,99	3.233.209,65	3.648.693,44	3.162.638,36	3.134.228,71	2.429.491,58	2.095.087,84	3.233.290,56	2.500.078,57	34.433.396,25
33391000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	74.641,67	865.700,00
34000000000000000000 - Despesas de capital	323.970,43	287.946,24	270.624,47	183.110,29	350.304,38	2.138.864,77	2.727.735,56	3.035.428,61	1.390.472,29	846.035,20	535.168,61	430.796,15	12.520.457,00
34400000000000000000 - Investimentos	110.970,25	72.841,36	53.380,45	98.279,84	264.631,60	2.052.407,30	2.587.454,39	2.947.121,42	1.251.481,77	756.319,73	444.899,42	339.669,47	10.979.457,00
34490000000000000000 - Aplicações diretas	110.970,25	72.841,36	53.380,45	98.279,84	264.631,60	2.052.407,30	2.587.454,39	2.947.121,42	1.251.481,77	756.319,73	444.899,42	339.669,47	10.979.457,00
34500000000000000000 - Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
34590000000000000000 - Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

Identificador: WPL961101-7877-IZOAM-284901748 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

11/01/2019 11:22

MUNICÍPIO DE TIBAGI

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa

Entidade: Consolidado

Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
34600000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	213.000,18	215.104,88	217.244,02	84.830,45	85.672,78	86.457,47	87.281,17	88.307,19	88.990,52	88.715,47	90.269,19	91.126,68	1.438.000,00
34690000000000000000 - Aplicações diretas	67.174,47	67.928,89	68.517,41	69.188,81	69.871,31	70.483,21	71.097,12	71.707,68	72.247,92	72.779,41	73.189,61	73.834,16	848.000,00
34691000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	145.825,71	147.175,99	148.726,61	15.661,64	15.801,47	15.974,26	16.184,05	16.599,51	16.742,80	16.936,06	17.079,58	17.292,52	590.000,00
39000000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
39500000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
39990000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39999000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cota de Despesa	4.524.012,15	6.472.460,12	6.907.947,53	7.220.254,66	7.260.338,09	9.023.519,29	9.197.429,37	9.512.184,82	7.013.973,80	6.229.234,30	7.030.397,03	8.662.169,84	89.054.121,00

Data Emissão: 11/01/2019

Hora de emissão: 11h e 22m

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL861101-7877-JZOMI:284901748 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 11:22

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade: Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE TIBAGI													
00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	2.667.166,80	4.115.464,53	4.356.062,81	4.068.868,71	3.638.081,89	3.877.593,61	3.344.126,13	3.098.298,25	3.139.457,35	3.603.550,78	3.961.250,01	4.612.755,13	44.482.676,00
00101 - Fundeb 60% - exercício corrente													
Previsão	420.219,16	426.165,67	498.294,57	945.369,87	952.932,14	945.867,94	203.041,99	903.531,92	884.636,71	874.543,82	171.812,91	423.583,30	7.650.000,00
00102 - Fundeb 40% exercício corrente													
Previsão	201.998,06	187.503,19	196.864,52	202.882,62	195.872,98	192.068,80	0,00	190.805,75	192.356,28	201.412,82	194.334,15	204.900,83	2.161.000,00
00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsão	23.195,10	61.702,96	309.340,32	25.242,87	85.381,54	353.146,77	1.133.546,45	38.212,87	95.399,51	60.539,76	195.032,56	692.909,29	3.073.650,00
00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsão	129.178,67	290.960,39	166.504,25	212.910,36	483.530,19	318.752,19	551.867,27	380.379,07	209.701,59	110.314,45	816.775,15	965.561,42	4.636.435,00
00107 - Salário educacao - exercício corrente													
Previsão	8.330,84	72.517,31	104.047,90	224.205,74	34.837,76	101.302,67	146.258,96	60.399,54	15.253,99	30.521,74	91.771,91	33.551,64	923.000,00
00112 - Mde merenda escolar													
Previsão	0,00	0,00	16.889,78	22.142,55	23.983,67	31.683,99	42.734,08	10.533,28	42.101,43	30.798,62	30.218,53	31.762,07	282.848,00
00116 - Mde - phat													
Previsão	0,00	0,00	0,00	25.720,58	54.516,10	9.571,05	27.969,67	30.080,83	11.006,71	37.775,84	34.009,32	30.179,90	260.830,00
00131 - Convênio seed transporte escolar 2008													
Previsão	0,00	0,00	9.957,46	36.290,65	180.253,36	137.836,12	63.883,62	36.344,75	108.292,12	102.759,01	79.794,14	29.358,77	784.770,00
00134 - Mde - p.d.d.e.													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.053,00
00141 - Pac 2 - proinfancia - creche tipo b													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00147 - Transfnde - brasil carinhoso													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsão	1.025.241,14	1.028.358,29	973.742,69	968.340,90	1.037.770,28	978.071,29	888.081,30	998.635,69	881.033,40	925.967,77	679.247,79	1.324.968,46	11.709.459,00
00389 - Serviços prestados sus													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.910,64	10.720,37	3.000,00	9.300,83	2.100,00	4.468,16	0,00	40.500,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsão	0,00	282.539,70	255.207,60	38.128,34	54.728,99	316.950,11	331.857,44	369.207,56	101.269,57	25.165,94	29.656,13	53.488,62	1.858.200,00
00495 - Atenção básica													
Previsão	0,00	0,00	0,00	2.365,36	0,00	3.217,02	63.579,29	162,06	0,00	0,00	49.841,71	8.954,56	128.120,00
00496 - Atenção média/alta complex. amb. e hosp.													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00497 - Vigilância epidemiológica													
Previsão	0,00	0,00	85,77	176,66	2,88	0,00	88,66	114,98	14,98	24,18	64,45	627,44	1.200,00
00498 - Assistência Farmacêutica													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00

11/01/2019 11:23

Identificador: WPL981102-7877-ZYYVA-284901831 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade: Consolidado



Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE TIBAGI													
00500 - Bloco investimento - saude													
Previsão	0,00	0,00	1.076,40	31,94	0,00	0,00	0,00	787,14	104,52	0,00	0,00	0,00	2.000,00
00501 - Rec alienacao ativos													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	20.000,00	80.710,00	0,00	153.710,00
00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsão	308,44	248,08	203,73	6,89	43.600,73	29.946,18	27.147,06	29.811,27	31.519,16	35.097,72	56.071,54	89.109,20	343.070,00
00507 - Cospip - contribuição de iluminação pública													
Previsão	18.536,29	0,00	0,00	69.066,24	61.931,04	315,82	82.918,39	242.232,25	103.471,21	101.559,98	355.456,53	9.192,25	1.044.680,00
00510 - Taxas - exercício poder de polícia													
Previsão	0,00	0,00	0,00	298.851,46	227.641,12	77.200,68	54.662,79	102.260,97	34.698,40	5.675,67	61.008,91	38.300,00	900.300,00
00511 - Taxas - prestação de serviços													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	89.853,62	70.317,55	154.785,14	494.056,14	87.821,63	(191.158,86)	11.884,78	0,00	717.560,00
00512 - Cide (lei 10886/04, art. 1ºb)													
Previsão	662,36	0,00	0,00	582,94	26.785,90	18.965,29	(20.715,01)	5.196,01	19.229,17	293,34	0,00	0,00	51.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.750,64	67.310,66	68.938,70	355.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsão	0,00	0,00	0,00	33.400,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.256,67	0,00	39.343,33	80.000,00
00608 - Oper cred pavimentacao urbana													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
00620 - Operações de Crédito Internas - Parque Linear													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
00674 - Operações de Crédito Internas - Construção de Escola													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
00770 - Conv cef ref estomomero de mello fase ii													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00772 - Conv complex turistico orla rio tibagi													
Previsão	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00934 - Bloco finan prot social básica - suas													
Previsão	29.175,29	7.000,00	8.669,73	5.692,59	9.227,37	17.797,92	22.527,53	5.000,00	32.305,24	10.971,01	49.833,32	0,00	198.200,00
00935 - Bloco finan prot social especial - suas													
Previsão	0,00	0,00	5.000,00	30.000,00	10.000,00	5.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.700,00	60.700,00
00936 - Componente qualificação da gestão - suas													
Previsão	0,00	0,00	0,00	977,39	546,53	8.003,65	2.348,24	734,49	0,00	4.213,40	2.991,37	2.984,93	22.800,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsão	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
09402 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsão	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	32.000,00	18.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	104.000,00
Total Geral													

11/01/2019 11:23

Identificador: WPL981102-7877-ZYVVA-284901831 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
 Entidade: Consolidado



Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	4.524.012,15	6.472.460,12	6.907.947,53	7.220.254,66	7.260.538,09	9.023.519,29	9.197.429,37	9.512.184,82	7.013.973,80	6.229.234,30	7.030.397,03	8.662.169,84	89.054.121,00

Data Emissão: 11/01/2019 Hora de emissão: 11h e 23m

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL981102-7877-ZYVA-284801831 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 11:23

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

RecatalVinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41118023200000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	6.387,77	141.244,19	2.676,21	4.437,94	2.415,84	5.103,68	4.353,02	3.786,29	1.782,92	3.904,77	1.736,83	2.172,54	180.000,00
Conta: 41118023300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - divida ativa	2.868,62	5.368,99	2.646,05	3.477,42	3.724,03	5.741,01	4.762,60	7.682,65	3.061,90	5.925,87	3.384,95	1.355,91	50.000,00
Conta: 41118023400000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - divida ativa - multas e juros	841,34	2.783,59	875,21	847,53	765,31	1.105,89	1.287,79	1.532,17	1.170,08	1.692,22	1.511,45	587,42	15.000,00
Conta: 41120000000000000000 - Taxas	53.091,31	93.271,85	337.557,53	400.760,16	87.833,16	194.067,21	77.696,15	86.843,13	73.180,89	83.849,95	69.045,21	57.663,45	1.614.860,00
Conta: 41121000000000000000 - Taxas pelo exercicio do poder de policia	19.322,33	63.916,13	270.148,82	110.622,48	26.081,75	136.726,45	21.318,45	28.994,85	17.257,55	25.639,86	15.655,85	11.615,68	747.300,00
Conta: 41121010000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	19.322,33	63.916,13	270.148,82	110.622,48	26.081,75	136.726,45	21.318,45	28.994,85	17.257,55	25.639,86	15.655,85	11.615,68	747.300,00
Conta: 41121011000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	6.928,81	53.986,21	251.833,09	65.026,91	11.747,83	121.101,05	7.383,35	8.988,90	6.984,65	6.365,29	5.422,88	5.371,03	551.200,00
Conta: 41121012000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	628,71	0,00	519,28	2.448,69	2.010,84	1.944,36	778,15	1.502,80	0,00	1.668,03	514,83	704,51	12.720,00
Conta: 41121013000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - divida ativa	3.784,22	3.416,23	10.378,44	36.280,92	6.772,46	8.668,54	7.109,04	12.494,50	4.639,15	6.533,84	4.486,03	2.496,63	107.060,00
Conta: 41121014000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - divida ativa - multas e juros	7.980,59	6.533,69	7.318,01	6.865,96	5.550,82	5.012,50	6.087,91	6.008,65	5.633,75	11.072,50	5.232,11	3.043,51	76.320,00
Conta: 41122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	21.185,65	16.772,39	54.825,38	277.554,35	49.168,08	44.757,43	43.794,37	45.264,95	43.340,01	45.626,96	40.806,03	33.484,40	716.560,00
Conta: 41122010000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	21.185,65	16.772,39	54.825,38	277.554,35	49.168,08	44.757,43	43.794,37	45.264,95	43.340,01	45.626,96	40.806,03	33.484,40	716.560,00
Conta: 41122011000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal	4.755,65	342,39	38.395,38	261.124,35	32.738,08	28.327,43	27.364,37	28.834,95	26.910,01	29.196,96	24.376,03	17.034,40	519.400,00
Conta: 41122012000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	1.060,00
Conta: 41122013000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - divida ativa	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,63	148.400,00
Conta: 41122014000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - divida ativa - multas e juros	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	47.700,00
Conta: 41128000000000000000 - Taxas - especificas de estados, df e municipios	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	151.000,00
Conta: 41128010000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	151.000,00
Conta: 41128011000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitária - principal	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 41128012000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitária - multas e juros	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 41128013000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitária - divida ativa	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Conta: 41128014000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitária - divida ativa - multas e juros	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1001101-7877-PEDA-284908686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Metas de Arrecadação por Receita
 Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não


Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41200000000000000000 - Contribuições													
Previsto	2.785,70	2.491,20	10.232,16	67.137,90	10.895,17	9.719,81	508.278,59	12.075,91	9.544,96	11.644,09	8.993,34	382.881,17	1.036.680,00
Conta: 41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	2.785,70	2.491,20	10.232,16	67.137,90	10.895,17	9.719,81	508.278,59	12.075,91	9.544,96	11.644,09	8.993,34	382.881,17	1.036.680,00
Conta: 41240001100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1.107,78	285,53	7.788,67	65.388,15	9.280,20	8.250,06	506.422,35	9.366,67	6.942,99	7.377,96	7.276,87	381.772,77	1.011.240,00
Conta: 41240001200000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	86,56	0,00	0,00	20,71	82,77	100,47	106,89	243,49	111,96	117,10	143,50	46,55	1.060,00
Conta: 41240001300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	90,03	107,08	335,06	453,11	443,71	278,35	277,34	391,00	228,83	295,20	211,68	68,61	3.180,00
Conta: 41240001400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.501,33	2.088,59	2.108,43	1.295,93	1.088,49	1.090,93	1.472,01	2.074,75	2.261,18	3.853,83	1.361,29	983,24	21.200,00
Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	16.483,65	15.547,57	21.708,34	22.338,32	23.769,52	20.517,51	21.991,70	22.549,27	18.015,95	23.010,56	20.459,03	13.689,58	240.081,00
Conta: 41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	416,67	416,67	1.038,20	416,67	1.452,56	416,67	416,67	416,67	1.390,26	1.538,88	903,45	416,63	9.240,00
Conta: 41310010000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêms, tarifas de ocupação													
Previsto	416,67	416,67	1.038,20	416,67	1.452,56	416,67	416,67	416,67	1.390,26	1.538,88	903,45	416,63	9.240,00
Conta: 41310011000000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	0,00	0,00	621,53	0,00	1.035,89	0,00	0,00	0,00	973,59	1.122,21	486,78	0,00	4.240,00
Conta: 41310012000000000000 - Foros, laudêms e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 41320000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	16.066,98	15.130,90	20.670,14	21.921,65	22.316,96	20.100,84	21.575,03	22.132,60	16.625,69	21.471,68	19.555,58	13.272,95	230.841,00
Conta: 41321000000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	16.066,98	15.130,90	20.670,14	21.750,72	21.988,42	20.100,84	21.304,44	22.132,60	16.625,69	20.241,74	19.555,58	13.272,95	228.841,00
Conta: 41321001100000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	16.066,98	15.130,90	20.670,14	21.750,72	21.988,42	20.100,84	21.304,44	22.132,60	16.625,69	20.241,74	19.555,58	13.272,95	228.841,00
Conta: 41321001101000000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde													
Previsto	1.335,95	1.003,12	1.485,51	1.738,43	2.228,22	3.178,18	3.757,54	4.148,07	3.574,34	4.253,72	3.955,05	3.740,87	34.400,00
Conta: 41321001101010000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - atenção básica													
Previsto	158,04	108,91	109,94	87,34	78,53	78,52	81,62	79,22	59,41	64,21	51,82	42,44	1.000,00
Conta: 41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - média e alta complexidade													
Previsto	7,10	10,52	11,20	9,74	9,74	9,76	10,24	10,71	8,85	10,26	1,87	0,01	100,00
Conta: 41321001101030000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - vigilância em saúde													
Previsto	125,29	91,50	95,66	80,89	75,89	83,42	90,66	92,64	70,27	73,78	65,77	54,23	1.000,00
Conta: 41321001101040000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - assistência farmacêutica													
Previsto	84,17	34,06	69,60	61,84	61,68	62,04	76,61	81,33	67,32	78,09	66,08	57,18	800,00
Conta: 41321001101050000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - bloco investimento													
Previsto	215,14	156,56	151,11	170,22	172,48	173,71	185,35	193,99	160,22	166,07	127,13	128,02	2.000,00
Conta: 41321001101070000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - serviços prestados SUS													
Previsto	65,52	59,74	101,92	54,89	26,76	18,83	8,53	18,56	22,41	41,30	55,61	25,93	500,00
Conta: 41321001101080000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - vigilância custeio													
Previsto	10,80	8,34	9,43	8,58	8,56	8,62	9,11	9,55	7,90	9,19	5,52	4,40	100,00

Identificador: WPL1001101-7877-PEDA-28490686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Metas de Arrecadação por Receita
 Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41321001101090000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - vigiasus capital	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Conta: 41321001101100000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - 15% saúde EC 29/00	462,67	227,06	288,56	211,30	561,86	804,59	959,47	1.132,93	1.074,04	1.472,40	1.480,17	1.325,95	10.000,00
Previsto	462,67	227,06	288,56	211,30	561,86	804,59	959,47	1.132,93	1.074,04	1.472,40	1.480,17	1.325,95	10.000,00
Conta: 41321001101110000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - APSUS	164,25	121,77	129,64	116,55	119,51	143,17	172,75	189,83	156,52	153,52	146,01	186,48	1.800,00
Previsto	164,25	121,77	129,64	116,55	119,51	143,17	172,75	189,83	156,52	153,52	146,01	186,48	1.800,00
Conta: 41321001101120000000 - Remuneração Saúde vínculo 494	34,64	176,33	416,72	536,36	645,34	1.266,33	1.541,10	1.654,23	1.379,76	1.531,42	1.403,74	1.414,03	12.000,00
Previsto	34,64	176,33	416,72	536,36	645,34	1.266,33	1.541,10	1.654,23	1.379,76	1.531,42	1.403,74	1.414,03	12.000,00
Conta: 41321001101130000000 - Remuneração de depósitos bancários - vínculo 518	0,00	0,00	93,40	392,39	459,54	520,88	614,77	676,75	559,31	645,15	544,00	493,83	5.000,00
Previsto	0,00	0,00	93,40	392,39	459,54	520,88	614,77	676,75	559,31	645,15	544,00	493,83	5.000,00
Conta: 41321001102000000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação	3.049,77	2.900,25	3.691,95	3.608,56	3.308,79	2.349,52	2.401,00	3.165,13	2.292,44	2.352,98	1.895,98	2.244,63	33.261,00
Previsto	3.049,77	2.900,25	3.691,95	3.608,56	3.308,79	2.349,52	2.401,00	3.165,13	2.292,44	2.352,98	1.895,98	2.244,63	33.261,00
Conta: 41321001102010000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - FUNDEB 60%	1.257,92	1.008,77	1.633,56	1.064,06	907,35	425,36	261,85	1.232,94	625,09	565,31	335,18	682,61	10.000,00
Previsto	1.257,92	1.008,77	1.633,56	1.064,06	907,35	425,36	261,85	1.232,94	625,09	565,31	335,18	682,61	10.000,00
Conta: 41321001102020000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - FUNDEB 40%	0,76	406,09	168,43	151,87	5,17	66,72	10,28	0,89	64,13	40,76	30,59	54,31	1.000,00
Previsto	0,76	406,09	168,43	151,87	5,17	66,72	10,28	0,89	64,13	40,76	30,59	54,31	1.000,00
Conta: 41321001102030000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - 5% MDE	151,21	158,78	144,54	52,83	39,09	65,52	148,60	37,31	28,12	51,99	71,18	50,83	1.000,00
Previsto	151,21	158,78	144,54	52,83	39,09	65,52	148,60	37,31	28,12	51,99	71,18	50,83	1.000,00
Conta: 41321001102040000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - 25% MDE	155,17	4,57	5,27	14,95	32,74	45,77	253,62	142,29	33,94	124,32	151,37	35,99	1.000,00
Previsto	155,17	4,57	5,27	14,95	32,74	45,77	253,62	142,29	33,94	124,32	151,37	35,99	1.000,00
Conta: 41321001102050000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - salário educação	263,73	368,84	620,59	320,43	210,08	158,83	84,54	50,91	72,59	169,71	286,31	391,44	3.000,00
Previsto	263,73	368,84	620,59	320,43	210,08	158,83	84,54	50,91	72,59	169,71	286,31	391,44	3.000,00
Conta: 41321001102060000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - PNAE	108,23	73,19	50,35	102,76	103,30	151,74	56,31	55,41	93,19	22,78	16,13	14,61	846,00
Previsto	108,23	73,19	50,35	102,76	103,30	151,74	56,31	55,41	93,19	22,78	16,13	14,61	846,00
Conta: 41321001102070000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - PDDE	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	53,00
Previsto	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	53,00
Conta: 41321001102080000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - PNAE	4,13	3,19	33,09	80,20	54,17	39,73	59,49	19,97	52,24	88,88	52,18	42,73	530,00
Previsto	4,13	3,19	33,09	80,20	54,17	39,73	59,49	19,97	52,24	88,88	52,18	42,73	530,00
Conta: 41321001102090000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - SEED PETE	1,08	0,84	59,01	928,02	1.063,62	498,05	581,24	639,41	492,16	335,13	81,82	89,62	4.770,00
Previsto	1,08	0,84	59,01	928,02	1.063,62	498,05	581,24	639,41	492,16	335,13	81,82	89,62	4.770,00
Conta: 41321001102100000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - apoio creches b	1.011,52	779,60	883,59	802,82	802,34	806,54	853,50	894,10	738,77	881,55	776,34	789,33	10.000,00
Previsto	1.011,52	779,60	883,59	802,82	802,34	806,54	853,50	894,10	738,77	881,55	776,34	789,33	10.000,00
Conta: 41321001102110000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - Brasil carinhoso	91,60	91,96	89,10	86,20	86,51	86,84	87,15	87,48	87,79	88,13	88,46	88,78	1.060,00
Previsto	91,60	91,96	89,10	86,20	86,51	86,84	87,15	87,48	87,79	88,13	88,46	88,78	1.060,00
Conta: 41321001103000000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência	1.110,99	832,06	846,10	906,81	919,26	904,18	878,90	876,92	642,04	701,34	584,32	487,08	9.700,00
Previsto	1.110,99	832,06	846,10	906,81	919,26	904,18	878,90	876,92	642,04	701,34	584,32	487,08	9.700,00
Conta: 41321001103010000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social básica	582,49	431,35	416,47	503,53	505,42	482,11	456,64	443,76	319,98	352,61	293,71	211,93	5.000,00
Previsto	582,49	431,35	416,47	503,53	505,42	482,11	456,64	443,76	319,98	352,61	293,71	211,93	5.000,00
Conta: 41321001103020000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social especial	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 41321001103030000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - qualificação de gestão	464,38	341,74	368,36	343,79	354,37	362,50	361,65	371,65	264,00	287,94	236,10	243,52	4.000,00
Previsto	464,38	341,74	368,36	343,79	354,37	362,50	361,65	371,65	264,00	287,94	236,10	243,52	4.000,00
Conta: 41321001103040000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - Tibagi Criança Feliz	22,45	17,30	19,60	17,82	17,80	17,90	18,94	19,84	16,39	19,12	12,84	0,00	200,00
Previsto	22,45	17,30	19,60	17,82	17,80	17,90	18,94	19,84	16,39	19,12	12,84	0,00	200,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1001101-7877-PEDA-284906866 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4132100110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - PRINCIPAL	547,30	549,50	532,48	532,48	479,20	480,98	210,36	211,15	436,25	6,89	6,73	6,74	4.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110402000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados convênios - CEF Estádio Homero II	492,73	494,71	479,39	481,26	155,23	155,79	156,39	156,97	427,53	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110405000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados convênios - complexo turístico orla do Rio Tibagi	54,57	54,79	53,09	51,36	323,97	325,19	53,97	54,18	8,72	6,89	6,73	6,74	1.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110500000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações	2.319,96	2.238,59	2.571,76	2.099,84	1.992,59	2.002,82	2.403,26	2.597,74	1.774,33	1.988,82	1.793,17	1.697,12	25.480,00
Previsto													
Conta: 4132100110501000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - alienação de bens	4,84	3,73	4,23	3,85	3,84	3,86	114,88	110,04	84,25	78,41	58,55	59,52	530,00
Previsto													
Conta: 4132100110502000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - taxas poder de polícia	443,67	375,90	412,97	114,31	68,79	115,37	40,84	81,54	1,04	67,01	124,45	154,11	2.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110503000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - taxas prestação de serviços	40,18	103,71	117,55	106,79	114,29	134,80	53,08	52,09	63,45	37,46	70,15	106,45	1.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110504000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - royalties	402,68	344,12	416,33	397,63	414,14	416,43	437,13	455,15	376,31	433,07	369,08	307,93	4.770,00
Previsto													
Conta: 4132100110505000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - COSIP	442,08	632,20	737,81	651,69	553,13	577,13	996,71	1.122,07	662,47	686,58	523,53	434,60	8.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110506000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - CIDE	144,62	130,09	147,45	162,40	180,06	123,58	20,21	10,75	6,99	21,14	26,14	26,57	1.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110507000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - PMT Tibagi Prev Saúde	321,67	247,90	280,99	255,29	255,15	256,49	271,39	284,34	234,92	273,97	246,87	251,02	3.180,00
Previsto													
Conta: 4132100110508000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - Sanepar Compensação Financeira	520,22	400,94	454,43	407,88	403,19	375,16	469,02	481,76	344,90	411,18	374,40	356,92	5.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110600000000 - Remuneração de depósitos bancários - recursos livres	7.381,07	7.359,26	11.261,12	12.608,94	12.805,00	11.148,61	11.605,36	11.029,85	7.821,60	10.838,44	11.230,61	4.910,14	120.000,00
Previsto													
Conta: 4132100110700000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMDCA doações IR	321,94	248,12	281,22	255,52	255,36	36,55	48,02	103,74	84,69	99,75	88,72	176,37	2.000,00
Previsto													
Conta: 4132200000000000000 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	170,93	328,54	0,00	270,59	0,00	0,00	1.229,94	0,00	0,00	2.000,00
Previsto													
Conta: 4132200110000000000 - Dividendos - principal	0,00	0,00	0,00	170,93	328,54	0,00	270,59	0,00	0,00	1.229,94	0,00	0,00	2.000,00
Previsto													
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços	1.132,85	5.047,32	5.073,10	8.118,67	11.882,20	9.476,40	9.714,41	11.253,50	7.217,70	13.478,52	3.305,74	7.299,59	93.000,00
Previsto													
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	469,51	1.087,29	963,74	3.477,99	3.572,75	6.635,96	7.177,44	6.916,54	6.509,81	5.136,60	2.609,57	444,80	45.000,00
Previsto													
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	469,51	1.087,29	963,74	3.477,99	3.572,75	6.635,96	7.177,44	6.916,54	6.509,81	5.136,60	2.609,57	444,80	45.000,00
Previsto													
Conta: 4161001100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	469,51	1.087,29	963,74	3.477,99	3.572,75	6.635,96	7.177,44	6.916,54	6.509,81	5.136,60	2.609,57	444,80	45.000,00
Previsto													
Conta: 4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	574,69	767,90	334,76	919,86	757,46	928,41	772,78	668,51	708,89	772,41	697,17	97,16	8.000,00
Previsto													
Conta: 4162002000000000000 - Serviços de transporte	574,69	767,90	334,76	919,86	757,46	928,41	772,78	668,51	708,89	772,41	697,17	97,16	8.000,00
Previsto													

Identificador: WPL1001101-7877-PEDA-284908686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Metas de Arrecadação por Receita
 Mês: Todos Graus a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41620021100000000000 - Serviços de transporte - principal	574,69	767,90	334,76	919,86	757,46	928,41	772,78	668,51	708,89	772,41	697,17	97,16	8.000,00
Previsão													
Conta: 41630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	88,65	319,13	3.774,60	3.720,82	7.551,99	1.912,03	1.764,19	3.668,45	0,00	7.569,51	0,00	6.757,63	40.000,00
Previsão													
Conta: 41630010000000000000 - Serviços de atendimento à saúde	88,65	319,13	3.774,60	3.720,82	7.551,99	1.912,03	1.764,19	3.668,45	0,00	7.569,51	0,00	6.757,63	40.000,00
Previsão													
Conta: 41630011000000000000 - Serviços de atendimento à saúde - principal	88,65	319,13	3.774,60	3.720,82	7.551,99	1.912,03	1.764,19	3.668,45	0,00	7.569,51	0,00	6.757,63	40.000,00
Previsão													
Conta: 41700000000000000000 - Transferências correntes	8.448.783,07	6.503.891,23	5.553.728,09	5.855.211,66	6.249.572,90	5.803.837,93	6.634.050,09	5.958.346,12	4.974.741,06	8.954.975,73	6.532.846,06	6.727.126,06	78.196.920,00
Previsão													
Conta: 41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	2.339.642,04	2.845.369,22	2.032.616,60	2.019.889,53	2.452.027,35	2.711.586,52	2.536.573,52	2.112.207,64	1.787.990,82	4.521.083,09	2.588.441,45	3.033.872,22	31.001.300,00
Previsão													
Conta: 41718000000000000000 - Transferências da união - específica e/m	2.339.642,04	2.845.369,22	2.032.616,60	2.019.889,53	2.452.027,35	2.711.586,52	2.536.573,52	2.112.207,64	1.787.990,82	4.521.083,09	2.588.441,45	3.033.872,22	31.001.300,00
Previsão													
Conta: 41718010000000000000 - Participação na receita da união	2.087.384,40	2.414.781,83	1.652.189,87	1.664.123,84	2.105.038,87	2.008.546,59	2.166.021,62	1.733.327,35	1.424.913,51	4.119.454,33	2.174.270,32	2.570.987,47	28.121.000,00
Previsão													
Conta: 41718012100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	1.793.780,77	2.345.032,50	1.579.123,65	1.596.306,72	2.031.896,69	1.902.774,62	1.292.316,08	1.630.332,87	1.229.588,28	1.396.815,67	1.754.566,85	2.146.455,50	20.701.000,00
Previsão													
Conta: 41718013100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Previsão													
Conta: 41718014100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Previsão													
Conta: 41718015100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	226.936,96	3.082,66	6.379,55	1.150,45	6.475,51	39.105,30	7.038,87	36.327,81	128.648,56	2.655.971,99	353.037,00	355.845,34	3.820.000,00
Previsão													
Conta: 41718020000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	21.430,96	28.633,07	23.728,11	18.769,29	28.591,50	22.028,31	33.829,82	29.652,35	29.821,70	30.206,22	34.554,33	32.354,54	333.000,00
Previsão													
Conta: 41718021100000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Previsão													
Conta: 41718022100000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - c/sem - principal	2.595,47	8.561,07	2.651,72	754,04	8.906,65	467,65	8.011,19	3.818,12	3.449,19	4.896,96	2.822,15	3.065,79	50.000,00
Previsão													
Conta: 41718023100000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	620,78	695,86	612,69	549,44	546,45	560,20	642,53	761,61	747,08	730,48	762,90	789,98	8.000,00
Previsão													
Conta: 41718026100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	17.786,04	18.959,47	20.047,03	17.049,14	18.721,73	20.583,79	24.759,23	24.055,95	25.208,76	24.162,11	30.552,61	28.102,14	270.000,00
Previsão													
Conta: 41718030000000000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.581,56	174.825,42	133.744,74	109.843,85	93.091,85	453.244,87	109.843,85	123.023,85	116.823,85	116.823,85	127.204,80	229.167,51	1.846.200,00
Previsão													
Conta: 41718031100000000000 - Transferência de recursos do SUS - atenção básica - principal	58.581,56	174.825,42	133.744,74	109.843,85	93.091,85	453.244,87	109.843,85	123.023,85	116.823,85	116.823,85	127.204,80	229.167,51	1.846.200,00
Previsão													
Conta: 41718031101000000000 - Transf SUS fundo a fundo - atenção básica	56.411,56	162.507,56	126.119,74	102.479,56	85.727,56	445.880,58	102.479,56	109.459,56	109.459,56	109.459,56	109.459,56	215.555,64	1.735.000,00
Previsão													
Conta: 417180311010100000000 - Transf SUS fundo a fundo - atenção básica - PAB fixo	17.828,23	17.828,23	34.488,41	17.828,23	17.828,23	361.228,25	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,27	574.000,00
Previsão													
Conta: 417180311010200000000 - Transf SUS fundo a fundo - atenção básica - PAB variável - saúde da família	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,37	483.000,00
Previsão													

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1001101-7677-PEDA-284908686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171803110300000000 - Transf SUS fundo a fundo - atencão básica - PAB variável - agente	0,00	106.096,00	53.048,00	46.068,00	29.316,00	46.068,00	46.068,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	698.000,00
Conta: 4171803110300000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde	2.150,00	12.317,86	7.625,00	7.364,29	7.364,29	7.364,29	7.364,29	13.564,29	7.364,29	7.364,29	17.745,24	13.611,87	111.200,00
Conta: 4171803110302000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde - assistência financeira complementar	0,00	10.167,86	5.475,00	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	10.428,57	10.428,54	73.000,00
Conta: 4171803110302000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde - atuação da estratégia ACE	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	25.800,00
Conta: 4171803110303000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde - incentivos portuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	1.033,33	12.400,00
Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	69.448,44	124.312,22	120.157,20	124.335,87	122.488,45	124.950,07	124.061,75	123.987,41	123.615,08	151.782,01	159.595,32	98.586,18	1.467.300,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal	69.031,77	123.895,55	69.468,81	69.235,62	67.425,39	69.862,22	68.973,90	68.899,56	68.527,23	70.222,97	104.507,44	69.949,54	920.000,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	0,00	0,00	28.212,40	28.212,40	28.175,21	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.199,99	282.000,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	0,00	0,00	22.059,32	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	52.942,37	26.471,21	0,02	280.300,00
Conta: 4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,37	202.000,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,37	202.000,00
Conta: 4171812000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fmas	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.949,89	383.400,00
Conta: 4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fmas - principal	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.950,01	31.949,89	383.400,00
Conta: 4171812110100000000 - Transferência FNAS - Grupo Programas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4171812110100000000 - Componente - Programa Primeira Infância SUAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4171812110200000000 - Transferência FNAS - Grupo Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,63	7.400,00
Conta: 41718121102010000000 - Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,63	7.400,00
Conta: 41718121103000000000 - Transferência FNAS - Grupo Bloco da Proteção Social Básica	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	193.200,00
Conta: 41718121103010000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	85.200,00
Conta: 41718121103020000000 - Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Conta: 41718121103030000000 - Componente - Piso Básico Fixo	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00

11/01/2019 13:18

Identificador: WPL1001101-7877-PEDA-28490686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Graus a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41718121104000000000 - Transfereñcia FNAS - Grupo Bloco da Gestãõ do SUAS	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	18.800,00
Previsto	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	18.800,00
Conta: 41718121104010000000 - Componente - Índice de Gestãõ Descentralizada do SUAS	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	18.800,00
Previsto	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	18.800,00
Conta: 41718121105000000000 - Transfereñcia FNAS - Grupo Bloco da Gestãõ do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
Previsto	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
Conta: 41718121105010000000 - Componente - Índice de Gestãõ Descentralizada - IGDBF	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
Previsto	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
Conta: 41718990000000000000 - Outras transferências da uniãõ	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	648.400,00
Previsto	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	648.400,00
Conta: 41718991100000000000 - Outras transferências da uniãõ - principal	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	648.400,00
Previsto	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	54.033,34	648.400,00
Conta: 41718991101000000000 - Auxílio financeiro de fomento a exportaçãõ	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	148.400,00
Previsto	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	148.400,00
Conta: 41718991102000000000 - Auxílio financeiro aos municípios	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Conta: 41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4.794.183,93	2.819.554,33	2.761.629,96	3.137.568,30	2.953.119,95	2.370.169,64	3.412.625,36	3.012.925,38	2.507.445,85	3.594.820,04	3.136.245,15	2.810.332,31	37.310.620,00
Previsto	4.794.183,93	2.819.554,33	2.761.629,96	3.137.568,30	2.953.119,95	2.370.169,64	3.412.625,36	3.012.925,38	2.507.445,85	3.594.820,04	3.136.245,15	2.810.332,31	37.310.620,00
Conta: 41728000000000000000 - Transferências dos estados - especifica e/m	4.794.183,93	2.819.554,33	2.761.629,96	3.137.568,30	2.953.119,95	2.370.169,64	3.412.625,36	3.012.925,38	2.507.445,85	3.594.820,04	3.136.245,15	2.810.332,31	37.310.620,00
Previsto	4.794.183,93	2.819.554,33	2.761.629,96	3.137.568,30	2.953.119,95	2.370.169,64	3.412.625,36	3.012.925,38	2.507.445,85	3.594.820,04	3.136.245,15	2.810.332,31	37.310.620,00
Conta: 41728010000000000000 - Participaçãõ na receita dos estados	4.793.742,26	2.819.112,66	2.668.769,18	2.866.237,53	2.942.325,21	2.170.056,01	3.409.302,94	2.885.292,80	2.507.003,98	3.530.457,24	3.068.142,37	2.749.557,82	36.400.000,00
Previsto	4.793.742,26	2.819.112,66	2.668.769,18	2.866.237,53	2.942.325,21	2.170.056,01	3.409.302,94	2.885.292,80	2.507.003,98	3.530.457,24	3.068.142,37	2.749.557,82	36.400.000,00
Conta: 41728011000000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	3.983.378,84	2.463.068,20	2.314.388,49	2.672.717,65	2.823.615,43	2.051.877,55	3.304.420,69	2.791.890,31	2.425.523,57	3.441.184,58	2.997.546,82	2.635.386,07	33.905.000,00
Previsto	3.983.378,84	2.463.068,20	2.314.388,49	2.672.717,65	2.823.615,43	2.051.877,55	3.304.420,69	2.791.890,31	2.425.523,57	3.441.184,58	2.997.546,82	2.635.386,07	33.905.000,00
Conta: 41728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	746.744,78	307.079,73	313.541,76	126.170,84	74.273,37	69.381,32	50.106,03	48.980,61	37.074,85	37.282,44	27.322,84	62.031,63	1.900.000,00
Previsto	746.744,78	307.079,73	313.541,76	126.170,84	74.273,37	69.381,32	50.106,03	48.980,61	37.074,85	37.282,44	27.322,84	62.031,63	1.900.000,00
Conta: 41728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	47.997,56	48.964,73	40.838,93	43.600,89	44.436,41	48.797,14	41.064,39	44.411,88	44.405,56	45.071,28	43.271,11	52.140,12	545.000,00
Previsto	47.997,56	48.964,73	40.838,93	43.600,89	44.436,41	48.797,14	41.064,39	44.411,88	44.405,56	45.071,28	43.271,11	52.140,12	545.000,00
Conta: 41728014100000000000 - Cota-parte da contribuiçãõ de intervençãõ no domínio econômico - principal	15.621,08	0,00	0,00	13.748,15	0,00	0,00	13.711,83	0,00	0,00	6.918,94	0,00	0,00	50.000,00
Previsto	15.621,08	0,00	0,00	13.748,15	0,00	0,00	13.711,83	0,00	0,00	6.918,94	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 41728020000000000000 - Transferência da cota-parte da compensaçãõ financeira (25%)	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	5.300,00
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	5.300,00
Conta: 41728023100000000000 - Cota-parte royalties - compensaçãõ financeira pela produçãõ do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	5.300,00
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	5.300,00
Conta: 41728030000000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	13.705,07	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	125.320,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	13.705,07	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	125.320,00
Conta: 41728031000000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	13.705,07	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	125.320,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	13.705,07	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	125.320,00
Conta: 41728031101000000000 - Transferência estado - fundo a fundo - APSUS	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.920,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.920,00
Conta: 41728031103000000000 - Transferência estado - fundo a fundo - APSUS família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.705,07	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	30.400,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.705,07	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	30.400,00
Conta: 41728990000000000000 - Outras transferências dos estados	0,00	0,00	92.419,11	185.969,10	10.353,07	185.969,89	0,00	120.865,69	0,00	63.921,13	60.372,16	60.332,85	780.000,00
Previsto	0,00	0,00	92.419,11	185.969,10	10.353,07	185.969,89	0,00	120.865,69	0,00	63.921,13	60.372,16	60.332,85	780.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1001101-7677-PEDA-284908686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Metas de Arrecadação por Receita
 Mês: Todos Graus a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal	0,00	92.419,11	185.968,10	185.968,10	10.353,07	185.968,89	0,00	120.665,69	0,00	63.921,13	60.372,16	60.332,85	780.000,00
Previsto	0,00	92.419,11	185.968,10	185.968,10	10.353,07	185.968,89	0,00	120.665,69	0,00	63.921,13	60.372,16	60.332,85	780.000,00
Conta: 4175899110100000000 - Transferência SEED - transporte escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Previsto	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - especifica eim	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Previsto	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Conta: 4175801100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Previsto	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Previsto	1.314.987,10	838.767,68	759.481,53	687.753,83	844.384,42	722.081,77	683.466,36	833.213,10	669.200,44	839.072,60	798.064,09	874.547,08	9.875.000,00
Conta: 4175801110100000000 - FUNDEB 60%	840.001,69	838.767,68	566.979,99	613.558,00	694.343,13	505.076,77	608.166,54	612.587,18	513.100,50	664.616,41	577.066,58	605.735,53	7.640.000,00
Previsto	840.001,69	838.767,68	566.979,99	613.558,00	694.343,13	505.076,77	608.166,54	612.587,18	513.100,50	664.616,41	577.066,58	605.735,53	7.640.000,00
Conta: 4175801110200000000 - FUNDEB 40%	474.985,41	0,00	182.501,54	84.195,83	150.041,29	172.709,40	70.163,19	215.886,75	151.120,73	169.147,27	215.886,75	263.381,84	2.160.000,00
Previsto	474.985,41	0,00	182.501,54	84.195,83	150.041,29	172.709,40	70.163,19	215.886,75	151.120,73	169.147,27	215.886,75	263.381,84	2.160.000,00
Conta: 4175899000000000000 - Outras transferências multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta: 4175899110000000000 - Outras transferências multigovernamentais - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta: 4175899110100000000 - Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta: 4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	41,18	0,00	1.394,85	0,00	104,15	0,00	95,37	8.374,45	10.000,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	41,18	0,00	1.394,85	0,00	104,15	0,00	95,37	8.374,45	10.000,00
Conta: 4177000110000000000 - Transferências de pessoas físicas - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	41,18	0,00	1.394,85	0,00	104,15	0,00	95,37	8.374,45	10.000,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	41,18	0,00	1.394,85	0,00	104,15	0,00	95,37	8.374,45	10.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes	8.929,15	57.360,71	10.660,07	15.234,63	4.818,56	6.735,75	6.579,70	9.832,25	5.348,59	10.751,63	7.370,69	3.578,27	147.200,00
Previsto	8.929,15	57.360,71	10.660,07	15.234,63	4.818,56	6.735,75	6.579,70	9.832,25	5.348,59	10.751,63	7.370,69	3.578,27	147.200,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	8.677,30	5.316,61	10.488,83	15.095,46	4.818,56	6.703,31	6.428,39	9.832,25	5.332,37	10.719,19	7.354,47	3.433,26	94.200,00
Previsto	8.677,30	5.316,61	10.488,83	15.095,46	4.818,56	6.703,31	6.428,39	9.832,25	5.332,37	10.719,19	7.354,47	3.433,26	94.200,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	21.200,00
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	21.200,00
Conta: 4192201100000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	21.200,00
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	21.200,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições	6.910,63	3.549,94	8.722,16	13.328,79	3.051,89	4.936,64	4.661,72	8.065,58	3.565,70	8.952,52	5.587,80	1.686,63	73.000,00
Previsto	6.910,63	3.549,94	8.722,16	13.328,79	3.051,89	4.936,64	4.661,72	8.065,58	3.565,70	8.952,52	5.587,80	1.686,63	73.000,00
Conta: 4192299110000000000 - Outras restituições - principal	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Conta: 4192299110200000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração	5.243,96	1.883,27	7.055,49	11.662,12	1.385,22	3.269,97	2.995,05	6.398,91	1.899,03	7.285,85	3.921,13	0,00	53.000,00
Previsto	5.243,96	1.883,27	7.055,49	11.662,12	1.385,22	3.269,97	2.995,05	6.398,91	1.899,03	7.285,85	3.921,13	0,00	53.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL10011017677-PEDA-284908686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Metas de Arrecadação por Receita
 Mês: Todos Graus a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41990000000000000000 - Demais receitas correntes				139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Previsto	251,85	52.044,10	171,24	139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Conta: 41990999000000000000 - Outras receitas				139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Previsto	251,85	52.044,10	171,24	139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Conta: 41990991100000000000 - Outras receitas - primárias - principal				139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Previsto	251,85	52.044,10	171,24	139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Conta: 41990991101000000000 - Outras receitas - primárias				139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Previsto	251,85	52.044,10	171,24	139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Conta: 42000000000000000000 - Receitas de capital				612.500,01	612.500,01	762.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.499,89	7.500.000,00
Previsto	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	762.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.500,01	612.499,89	7.500.000,00
Conta: 42100000000000000000 - Operações de crédito				583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,26	7.000.000,00
Previsto	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,26	7.000.000,00
Conta: 42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno				583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,26	7.000.000,00
Previsto	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,26	7.000.000,00
Conta: 42118000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno - estados/dmunicipios				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 42118010000000000000 - Operações de crédito internas de estados/dmunicipios				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 42118011000000000000 - Operações de crédito internas para programas de educação - principal				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 42119000000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno				333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,26	4.000.000,00
Previsto	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,26	4.000.000,00
Conta: 42119001000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal				333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,26	4.000.000,00
Previsto	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,26	4.000.000,00
Conta: 42119001101000000000 - Operação de Crédito - Mercado Interno - Pavimentação Urbana				166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 42119001104000000000 - Operação de Crédito - Mercado Interno - Parque Linear				166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 42200000000000000000 - Alienação de bens				0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 42210000000000000000 - Alienação de bens móveis				0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 42213000000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes				0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 42213001100000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal				0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 42400000000000000000 - Transferências de capital				29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Conta: 42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades				29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Conta: 42418000000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios				29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Conta: 42418040000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde				29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL001101-7877-PEDA-284908866 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não



Art. 09º e 13º Lei 101/2000

Recorra/Vínculo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conta: 42418041100000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS destinados à atenção básica - principal	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes	1.355.337,70	1.030.237,75	848.998,37	910.961,20	1.006.837,60	822.004,11	936.378,50	919.695,51	771.488,63	1.509.555,44	1.031.836,75	1.047.288,44	12.190.600,00
Previsto	1.355.337,70	1.030.237,75	848.998,37	910.961,20	1.006.837,60	822.004,11	936.378,50	919.695,51	771.488,63	1.509.555,44	1.031.836,75	1.047.288,44	12.190.600,00
Conta: 91700000000000000000 - Transferências correntes	1.355.337,70	1.030.237,75	848.998,37	910.961,20	1.006.837,60	822.004,11	936.378,50	919.695,51	771.488,63	1.509.555,44	1.031.836,75	1.047.288,44	12.190.600,00
Previsto	1.355.337,70	1.030.237,75	848.998,37	910.961,20	1.006.837,60	822.004,11	936.378,50	919.695,51	771.488,63	1.509.555,44	1.031.836,75	1.047.288,44	12.190.600,00
Conta: 91700000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	404.518,83	469.386,47	318.036,40	332.185,78	407.915,02	388.780,62	261.246,35	334.157,93	272.993,67	808.998,79	421.824,19	500.555,95	4.920.600,00
Previsto	404.518,83	469.386,47	318.036,40	332.185,78	407.915,02	388.780,62	261.246,35	334.157,93	272.993,67	808.998,79	421.824,19	500.555,95	4.920.600,00
Conta: 91718000000000000000 - Transferências da união - específica e/m	404.518,83	469.386,47	318.036,40	332.185,78	407.915,02	388.780,62	261.246,35	334.157,93	272.993,67	808.998,79	421.824,19	500.555,95	4.920.600,00
Previsto	404.518,83	469.386,47	318.036,40	332.185,78	407.915,02	388.780,62	261.246,35	334.157,93	272.993,67	808.998,79	421.824,19	500.555,95	4.920.600,00
Conta: 91718010000000000000 - Participação na receita da união	401.152,16	466.019,80	314.669,73	328.819,11	404.548,35	385.413,95	257.879,68	330.791,26	268.627,00	805.632,12	418.457,52	497.189,32	4.880.200,00
Previsto	401.152,16	466.019,80	314.669,73	328.819,11	404.548,35	385.413,95	257.879,68	330.791,26	268.627,00	805.632,12	418.457,52	497.189,32	4.880.200,00
Conta: 91718012100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	356.002,40	465.406,50	313.400,51	328.590,23	403.260,05	377.633,85	256.479,28	323.563,75	244.032,00	277.218,77	348.219,79	426.392,87	4.120.200,00
Previsto	356.002,40	465.406,50	313.400,51	328.590,23	403.260,05	377.633,85	256.479,28	323.563,75	244.032,00	277.218,77	348.219,79	426.392,87	4.120.200,00
Conta: 91718015100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	45.149,76	613,30	1.269,22	228,88	1.288,30	7.780,10	1.400,40	7.227,51	25.595,00	528.413,35	70.237,73	70.796,45	760.000,00
Previsto	45.149,76	613,30	1.269,22	228,88	1.288,30	7.780,10	1.400,40	7.227,51	25.595,00	528.413,35	70.237,73	70.796,45	760.000,00
Conta: 91718060000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	40.400,00
Previsto	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	40.400,00
Conta: 91718061100000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	40.400,00
Previsto	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	40.400,00
Conta: 91720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	950.818,87	560.851,28	530.961,97	578.775,42	598.922,58	433.223,49	675.132,15	585.537,58	498.474,96	700.556,65	610.012,56	546.732,49	7.270.000,00
Previsto	950.818,87	560.851,28	530.961,97	578.775,42	598.922,58	433.223,49	675.132,15	585.537,58	498.474,96	700.556,65	610.012,56	546.732,49	7.270.000,00
Conta: 91728000000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	950.818,87	560.851,28	530.961,97	578.775,42	598.922,58	433.223,49	675.132,15	585.537,58	498.474,96	700.556,65	610.012,56	546.732,49	7.270.000,00
Previsto	950.818,87	560.851,28	530.961,97	578.775,42	598.922,58	433.223,49	675.132,15	585.537,58	498.474,96	700.556,65	610.012,56	546.732,49	7.270.000,00
Conta: 91728010000000000000 - Participação na receita dos estados	950.818,87	560.851,28	530.961,97	578.775,42	598.922,58	433.223,49	675.132,15	585.537,58	498.474,96	700.556,65	610.012,56	546.732,49	7.270.000,00
Previsto	950.818,87	560.851,28	530.961,97	578.775,42	598.922,58	433.223,49	675.132,15	585.537,58	498.474,96	700.556,65	610.012,56	546.732,49	7.270.000,00
Conta: 91728011000000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	791.870,65	489.642,46	460.085,88	544.821,05	575.180,56	409.587,73	656.898,03	566.857,01	482.178,83	694.085,84	585.893,80	523.898,16	6.781.000,00
Previsto	791.870,65	489.642,46	460.085,88	544.821,05	575.180,56	409.587,73	656.898,03	566.857,01	482.178,83	694.085,84	585.893,80	523.898,16	6.781.000,00
Conta: 91728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	149.348,70	61.415,88	62.708,30	25.234,19	14.854,74	13.876,32	10.021,25	9.796,20	7.415,02	7.456,56	5.464,54	12.406,30	380.000,00
Previsto	149.348,70	61.415,88	62.708,30	25.234,19	14.854,74	13.876,32	10.021,25	9.796,20	7.415,02	7.456,56	5.464,54	12.406,30	380.000,00
Conta: 91728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	9.599,52	9.792,94	8.167,79	8.720,18	8.887,28	9.759,44	8.212,87	8.882,37	8.881,11	9.014,25	8.654,22	10.428,03	109.000,00
Previsto	9.599,52	9.792,94	8.167,79	8.720,18	8.887,28	9.759,44	8.212,87	8.882,37	8.881,11	9.014,25	8.654,22	10.428,03	109.000,00
Total Previsto	9.404.510,85	8.179.511,21	6.818.906,60	8.007.205,94	7.446.097,56	7.208.546,31	8.475.289,70	7.441.487,89	6.303.777,49	9.597.275,71	7.733.261,24	6.965.250,50	93.581.121,00

Data Emissão: 11/01/2019 Hora de emissão: 13h e 18m

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1001101-7877-PEDA-284908686 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:18

Câmara Municipal de Tibagi - 2019
Programação Financeira


Página: 1

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 907 - Decreto 444/2019 - 11/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	-344.733,00	-305.733,00	-265.833,00	-359.433,00	-564.683,00	-224.083,00	-4.527.000,00
	-409.933,00	-373.833,00	-453.233,00	-511.583,00	-250.235,00	-463.685,00	
TOTAL POR FONTE	-344.733,00	-305.733,00	-265.833,00	-359.433,00	-564.683,00	-224.083,00	-4.527.000,00
	-409.933,00	-373.833,00	-453.233,00	-511.583,00	-250.235,00	-463.685,00	
TOTAL GERAL	-344.733,00	-305.733,00	-265.833,00	-359.433,00	-564.683,00	-224.083,00	-4.527.000,00
	-409.933,00	-373.833,00	-453.233,00	-511.583,00	-250.235,00	-463.685,00	

Emitido por: ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA, na versão: 5621 e 11/01/2019 14:28:54

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41113031100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	21.511,43	153.957,95	155.796,69	177.667,65	183.230,34	182.807,97	181.245,25	174.271,16	176.819,47	179.481,13	176.184,31	7.026,65	1.770.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	12.906,85	92.374,76	93.478,03	106.600,58	109.938,20	109.684,78	108.747,15	104.562,68	106.091,69	107.688,69	105.710,60	4.215,99	1.062.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	5.377,86	38.489,49	38.949,17	44.416,92	45.807,58	45.702,00	45.311,32	43.567,80	44.204,86	44.870,27	44.046,07	1.756,66	442.500,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	3.226,72	23.093,70	23.369,49	26.650,15	27.484,56	27.421,19	27.186,78	26.140,68	26.522,92	26.922,17	26.427,64	1.054,00	265.500,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	0,00	16.949,42	17.390,12	17.390,17	16.260,67	16.336,78	16.086,03	15.823,36	16.045,95	15.941,02	15.908,16	15.868,32	180.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	0,00	10.169,65	10.434,07	10.434,10	9.756,41	9.802,07	9.651,62	9.494,02	9.627,56	9.564,61	9.544,90	9.520,99	108.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	0,00	4.237,36	4.347,53	4.347,54	4.065,16	4.084,19	4.021,51	3.955,84	4.011,49	3.985,26	3.977,04	3.967,08	45.000,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	0,00	2.542,41	2.608,52	2.608,53	2.439,10	2.450,52	2.412,90	2.373,50	2.406,90	2.391,15	2.386,22	2.380,25	27.000,00
Conta: 41113034101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	53.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,17	1.104,13	13.250,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	7.950,00
Conta: 411180111000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	5.223,84	1.161,33	84.499,09	616.612,36	57.741,63	58.384,95	44.805,44	55.796,92	50.583,56	52.897,48	43.686,51	28.606,89	1.100.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	3.134,23	696,78	50.699,26	369.968,51	34.644,86	35.030,87	26.883,21	33.475,05	30.350,11	31.738,33	26.211,73	17.164,06	660.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	1.306,01	290,34	21.124,87	154.152,01	14.435,51	14.596,34	11.201,51	13.949,37	12.646,01	13.224,52	10.921,76	7.151,75	275.000,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	783,60	174,21	12.674,96	92.491,84	8.661,26	8.757,74	6.720,72	8.369,50	7.587,44	7.934,63	6.553,02	4.291,08	165.000,00
Conta: 411180112000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	657,39	0,00	0,00	251,41	763,65	1.007,04	795,63	1.494,92	1.153,51	1.900,73	1.101,63	874,09	10.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	394,44	0,00	0,00	150,82	458,10	604,20	477,35	896,94	692,14	1.140,49	661,02	524,50	6.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
 Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vinculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	164,34	0,00	0,00	62,89	191,01	251,78	198,94	373,73	288,35	475,11	275,39	218,46	2.500,00
Vinculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	98,61	0,00	0,00	37,70	114,54	151,06	119,34	224,25	173,02	285,13	165,22	131,13	1.500,00
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	29.023,61	17.189,46	38.555,26	57.321,35	50.336,01	48.905,93	61.187,00	47.801,73	41.679,10	47.600,56	41.767,02	18.632,97	500.000,00
Vinculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	17.414,12	10.313,54	23.133,16	34.392,90	30.201,57	29.343,59	36.712,32	28.681,09	25.007,33	28.560,37	25.060,22	11.179,79	300.000,00
Vinculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	7.256,02	4.297,52	9.638,78	14.330,26	12.583,98	12.226,48	15.296,69	11.950,38	10.419,85	11.900,02	10.441,75	4.658,27	125.000,00
Vinculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	4.353,47	2.578,40	5.783,32	8.598,19	7.550,46	7.335,86	9.177,99	7.170,26	6.251,92	7.140,17	6.265,05	2.794,91	75.000,00
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívidas e juros													
Previsto	11.250,06	8.030,52	9.178,47	7.732,81	7.180,73	6.840,79	8.210,23	8.486,70	8.903,35	13.831,47	6.476,41	3.878,46	100.000,00
Vinculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	6.750,06	4.818,27	5.507,06	4.639,58	4.308,42	4.104,49	4.926,07	5.092,04	5.341,98	8.299,19	3.885,84	2.327,00	60.000,00
Vinculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	2.812,44	2.007,62	2.294,61	1.933,19	1.795,28	1.710,21	2.052,63	2.121,69	2.225,88	3.457,68	1.619,14	969,63	25.000,00
Vinculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	1.687,56	1.204,63	1.376,80	1.160,04	1.077,03	1.026,09	1.231,53	1.272,97	1.335,49	2.074,60	971,43	581,83	15.000,00
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	527.180,31	607.320,39	37.423,73	151.037,60	187.302,88	46.440,72	325.991,99	321.688,64	80.031,16	50.366,17	215.509,63	99.706,78	2.650.000,00
Vinculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	316.308,26	364.392,31	22.454,21	90.622,60	112.381,66	27.864,36	195.595,27	193.013,15	48.018,68	30.219,69	129.305,75	59.824,06	1.590.000,00
Vinculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	131.795,03	151.830,04	9.355,96	37.759,36	46.825,75	11.610,25	81.497,94	80.422,17	20.007,81	12.591,56	53.877,44	24.926,69	662.500,00
Vinculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	79.077,02	91.098,04	5.613,56	22.655,64	28.095,47	6.966,11	48.898,78	48.253,32	12.004,67	7.554,92	32.326,44	14.956,03	397.500,00
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vinculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Vinculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Vinculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPL991101-7877-JGIVG-284906538 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	636,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,08	22,12	265,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	159,00
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	1.006.683,44	960.328,23	762.899,84	895.584,55	937.437,55	846.516,04	887.627,57	1.004.911,67	988.960,96	1.018.574,24	998.810,01	24.585,90	10.332.920,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	604.034,31	576.220,05	457.758,25	537.372,19	562.484,98	507.929,88	532.597,77	602.971,08	593.400,32	611.169,00	599.310,07	14.752,10	6.200.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	251.640,58	240.053,18	190.702,06	223.869,32	234.331,30	211.603,66	221.880,30	251.197,79	247.210,57	254.612,98	249.672,48	6.145,78	2.582.920,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	151.008,55	144.055,00	114.439,53	134.343,04	140.621,27	126.982,50	133.149,50	150.742,80	148.350,07	152.792,26	149.827,46	3.688,02	1.550.000,00
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	6.387,77	141.244,19	2.676,21	4.437,94	2.415,84	5.103,68	4.353,02	3.788,29	1.782,92	3.904,77	1.732,83	2.172,54	180.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	3.832,60	84.747,71	1.605,61	2.662,69	1.449,45	3.062,09	2.611,69	2.272,93	1.069,50	2.342,74	1.039,52	1.303,47	108.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	1.597,00	35.310,05	669,18	1.109,58	603,98	1.276,03	1.088,34	947,16	445,90	976,29	433,34	543,15	45.000,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	958,17	21.186,43	401,42	665,67	362,41	765,56	652,99	568,20	267,52	585,74	259,97	325,92	27.000,00
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	2.868,62	5.368,99	2.646,05	3.477,42	3.724,03	5.741,01	4.762,60	7.682,65	3.061,90	5.925,87	3.384,95	1.355,91	50.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	1.721,17	3.221,42	1.587,60	2.086,43	2.234,43	3.444,62	2.857,59	4.609,62	1.837,13	3.555,51	2.030,94	813,54	30.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	717,17	1.342,22	661,54	869,36	931,01	1.435,25	1.190,64	1.920,62	765,48	1.481,48	846,25	338,98	12.500,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	430,28	805,35	396,91	521,63	558,59	861,14	714,37	1.152,41	459,29	888,88	507,76	203,39	7.500,00
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	841,34	2.783,59	875,21	847,53	765,31	1.105,89	1.287,79	1.532,17	1.170,08	1.692,22	1.511,45	587,42	15.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	504,77	1.670,20	525,11	508,51	459,19	663,53	772,64	919,36	702,07	1.015,37	906,78	352,47	9.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	210,36	695,87	218,83	211,90	191,31	276,48	321,97	383,00	292,50	423,04	377,89	146,85	3.750,00

Identificador: WPL91101-7877-JGV/G-29490659 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00303 - Saúde receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	126,21	417,52	131,27	127,12	114,81	165,88	193,18	229,81	175,51	253,81	226,78	88,10	2.250,00
Conta: 4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	6.928,81	53.966,21	251.933,09	65.026,91	11.747,83	121.101,05	7.363,35	8.988,90	6.984,65	6.365,29	5.422,88	5.371,03	551.200,00
Vínculo: 00510 - Taxas - exercício poder de polícia													
Previsto	6.928,81	53.966,21	251.933,09	65.026,91	11.747,83	121.101,05	7.363,35	8.988,90	6.984,65	6.365,29	5.422,88	5.371,03	551.200,00
Conta: 4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	628,71	0,00	519,28	2.448,69	2.010,64	1.944,36	778,15	1.502,80	0,00	1.668,03	514,83	704,51	12.720,00
Vínculo: 00510 - Taxas - exercício poder de polícia													
Previsto	628,71	0,00	519,28	2.448,69	2.010,64	1.944,36	778,15	1.502,80	0,00	1.668,03	514,83	704,51	12.720,00
Conta: 4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	3.784,22	3.416,23	10.378,44	36.280,92	6.772,46	8.668,54	7.109,04	12.494,50	4.639,15	6.533,84	4.486,03	2.496,63	107.060,00
Vínculo: 00510 - Taxas - exercício poder de polícia													
Previsto	3.784,22	3.416,23	10.378,44	36.280,92	6.772,46	8.668,54	7.109,04	12.494,50	4.639,15	6.533,84	4.486,03	2.496,63	107.060,00
Conta: 4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	7.980,59	6.533,69	7.318,01	6.865,96	5.550,82	5.012,50	6.067,91	6.008,65	5.633,75	11.072,50	5.232,11	3.043,51	76.320,00
Vínculo: 00510 - Taxas - exercício poder de polícia													
Previsto	7.980,59	6.533,69	7.318,01	6.865,96	5.550,82	5.012,50	6.067,91	6.008,65	5.633,75	11.072,50	5.232,11	3.043,51	76.320,00
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal													
Previsto	4.755,65	342,39	38.395,38	261.124,35	32.738,08	28.327,43	27.364,37	28.834,95	26.910,01	29.196,96	24.376,03	17.034,40	519.400,00
Vínculo: 00511 - Taxas - prestação de serviços													
Previsto	4.755,65	342,39	38.395,38	261.124,35	32.738,08	28.327,43	27.364,37	28.834,95	26.910,01	29.196,96	24.376,03	17.034,40	519.400,00
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	1.060,00
Vínculo: 00511 - Taxas - prestação de serviços													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	1.060,00
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa													
Previsto	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	148.400,00
Vínculo: 00511 - Taxas - prestação de serviços													
Previsto	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	148.400,00
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	47.700,00
Vínculo: 00511 - Taxas - prestação de serviços													
Previsto	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	47.700,00
Conta: 4112801110000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

11/01/2019 13:15

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-28490859 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vinculo: 00510 - Taxas - exercício poder de policia													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 41128011200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vinculo: 00510 - Taxas - exercício poder de policia													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 41128011300000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Vinculo: 00510 - Taxas - exercício poder de policia													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Conta: 41128011400000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Vinculo: 00510 - Taxas - exercício poder de policia													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Conta: 41240001100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1.107,78	285,53	7.788,67	65.368,15	9.280,20	8.250,06	506.422,35	9.366,67	6.942,99	7.377,96	7.276,87	381.772,77	1.011.240,00
Vinculo: 00507 - Cosp - contribuição de iluminação públ													
Previsto	1.107,78	285,53	7.788,67	65.368,15	9.280,20	8.250,06	506.422,35	9.366,67	6.942,99	7.377,96	7.276,87	381.772,77	1.011.240,00
Conta: 41240001200000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	86,56	0,00	0,00	20,71	82,77	100,47	106,89	243,49	111,96	117,10	143,50	48,55	1.060,00
Vinculo: 00507 - Cosp - contribuição de iluminação públ													
Previsto	86,56	0,00	0,00	20,71	82,77	100,47	106,89	243,49	111,96	117,10	143,50	48,55	1.060,00
Conta: 41240001300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	90,03	107,08	335,06	453,11	443,71	278,35	277,34	391,00	228,83	295,20	211,68	68,61	3.180,00
Vinculo: 00507 - Cosp - contribuição de iluminação públ													
Previsto	90,03	107,08	335,06	453,11	443,71	278,35	277,34	391,00	228,83	295,20	211,68	68,61	3.180,00
Conta: 41240001400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.501,33	2.098,59	2.108,43	1.295,93	1.088,49	1.090,93	1.472,01	2.074,75	2.261,18	3.853,83	1.361,29	993,24	21.200,00
Vinculo: 00507 - Cosp - contribuição de iluminação públ													
Previsto	1.501,33	2.098,59	2.108,43	1.295,93	1.088,49	1.090,93	1.472,01	2.074,75	2.261,18	3.853,83	1.361,29	993,24	21.200,00
Conta: 41310011100000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	0,00	0,00	621,53	0,00	1.035,89	0,00	0,00	0,00	973,59	1.122,21	486,78	0,00	4.240,00
Vinculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	0,00	0,00	621,53	0,00	1.035,89	0,00	0,00	0,00	973,59	1.122,21	486,78	0,00	4.240,00
Conta: 41310012100000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGIVG-284906598 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Conta: 4132100110101000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - atenção básica													
Previsto	158,04	108,91	109,94	87,34	78,53	78,52	81,62	79,22	59,41	64,21	51,82	42,44	1.000,00
Vínculo: 00495 - Atenção básica													
Previsto	158,04	108,91	109,94	87,34	78,53	78,52	81,62	79,22	59,41	64,21	51,82	42,44	1.000,00
Conta: 4132100110102000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - média e alta complexidade													
Previsto	7,10	10,52	11,20	9,74	9,74	9,76	10,24	10,71	8,85	10,26	1,87	0,01	100,00
Vínculo: 00496 - Atenção média/alta complex. amb. e hosp.													
Previsto	7,10	10,52	11,20	9,74	9,74	9,76	10,24	10,71	8,85	10,26	1,87	0,01	100,00
Conta: 4132100110103000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - vigilância em saúde													
Previsto	125,29	91,50	95,66	80,89	75,89	83,42	90,66	92,64	70,27	73,78	65,77	54,23	1.000,00
Vínculo: 00497 - Vigilância epidemiológica													
Previsto	125,29	91,50	95,66	80,89	75,89	83,42	90,66	92,64	70,27	73,78	65,77	54,23	1.000,00
Conta: 4132100110104000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - assistência farmacêutica													
Previsto	84,17	34,06	69,60	61,84	61,68	62,04	76,61	81,33	67,32	78,09	66,08	57,18	800,00
Vínculo: 00498 - Assistência Farmacêutica													
Previsto	84,17	34,06	69,60	61,84	61,68	62,04	76,61	81,33	67,32	78,09	66,08	57,18	800,00
Conta: 4132100110106000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - bloco investimento													
Previsto	215,14	156,56	151,11	170,22	172,48	173,71	185,35	193,99	160,22	166,07	127,13	128,02	2.000,00
Vínculo: 00500 - Bloco investimento - saude													
Previsto	215,14	156,56	151,11	170,22	172,48	173,71	185,35	193,99	160,22	166,07	127,13	128,02	2.000,00
Conta: 4132100110107000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - serviços prestados SUS													
Previsto	65,52	59,74	101,92	54,89	26,76	18,83	8,53	18,56	22,41	41,30	55,61	25,93	500,00
Vínculo: 00369 - Serviços prestados sus													
Previsto	65,52	59,74	101,92	54,89	26,76	18,83	8,53	18,56	22,41	41,30	55,61	25,93	500,00
Conta: 4132100110108000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - vigiasus custeio													
Previsto	10,80	8,34	9,43	8,58	8,56	8,62	9,11	9,55	7,90	9,19	5,52	4,40	100,00
Vínculo: 00497 - Vigilância epidemiológica													
Previsto	10,80	8,34	9,43	8,58	8,56	8,62	9,11	9,55	7,90	9,19	5,52	4,40	100,00
Conta: 4132100110109000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - vigiasus capital													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Vínculo: 00497 - Vigilância epidemiológica													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Conta: 4132100110110000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - 15% saúde EC 29/00													
Previsto	462,67	227,06	288,56	211,30	561,86	804,59	958,47	1.132,93	1.074,04	1.472,40	1.480,17	1.325,95	10.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGIVG-284906539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
 Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00303 - Saúde receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	462,67	227,06	288,56	211,30	561,86	804,59	958,47	1.132,93	1.074,04	1.472,40	1.480,17	1.325,95	10.000,00
Conta: 4132100110110000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - APSUS													
Previsto	164,25	121,77	129,64	116,55	119,51	143,17	172,75	189,83	156,52	153,52	146,01	186,48	1.800,00
Vínculo: 00495 - Atenção básica													
Previsto	164,25	121,77	129,64	116,55	119,51	143,17	172,75	189,83	156,52	153,52	146,01	186,48	1.800,00
Conta: 4132100110112000000 - Remuneração Saúde vínculo 494													
Previsto	34,64	176,33	416,72	536,36	645,34	1.266,33	1.541,10	1.654,23	1.379,76	1.531,42	1.403,74	1.414,03	12.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	34,64	176,33	416,72	536,36	645,34	1.266,33	1.541,10	1.654,23	1.379,76	1.531,42	1.403,74	1.414,03	12.000,00
Conta: 4132100110113000000 - Remuneração de depósitos bancários - vínculo 518													
Previsto	0,00	0,00	93,40	392,39	459,54	520,86	614,77	676,75	559,31	645,15	544,00	493,83	5.000,00
Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	93,40	392,39	459,54	520,86	614,77	676,75	559,31	645,15	544,00	493,83	5.000,00
Conta: 4132100110201000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - FUNDEB 60%													
Previsto	1.257,92	1.006,77	1.633,56	1.064,06	907,35	425,36	261,85	1.232,94	625,09	565,31	335,18	682,61	10.000,00
Vínculo: 00101 - Fundeb 60% - exercicio corrente													
Previsto	1.257,92	1.006,77	1.633,56	1.064,06	907,35	425,36	261,85	1.232,94	625,09	565,31	335,18	682,61	10.000,00
Conta: 4132100110202000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - FUNDEB 40%													
Previsto	0,76	406,09	168,43	151,87	5,17	66,72	10,28	0,89	64,13	40,76	30,59	54,31	1.000,00
Vínculo: 00102 - Fundeb 40% exercicio corrente													
Previsto	0,76	406,09	168,43	151,87	5,17	66,72	10,28	0,89	64,13	40,76	30,59	54,31	1.000,00
Conta: 4132100110203000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - 5% MDE													
Previsto	151,21	158,78	144,54	52,83	39,09	65,52	148,60	37,31	28,12	51,99	71,18	50,83	1.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	151,21	158,78	144,54	52,83	39,09	65,52	148,60	37,31	28,12	51,99	71,18	50,83	1.000,00
Conta: 4132100110204000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - 25% MDE													
Previsto	155,17	4,57	5,27	14,95	32,74	45,77	253,62	142,29	33,94	124,32	151,37	35,99	1.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	155,17	4,57	5,27	14,95	32,74	45,77	253,62	142,29	33,94	124,32	151,37	35,99	1.000,00
Conta: 4132100110205000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - salário educação													
Previsto	263,73	368,84	620,59	320,43	210,08	158,83	84,54	60,91	72,59	169,71	288,31	391,44	3.000,00
Vínculo: 00107 - Salário educacao - exercicio corrente													
Previsto	263,73	368,84	620,59	320,43	210,08	158,83	84,54	60,91	72,59	169,71	288,31	391,44	3.000,00
Conta: 4132100110206000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - PNAE													
Previsto	108,23	73,19	50,35	102,76	103,30	151,74	56,31	55,41	93,19	22,78	16,13	14,61	848,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-28490859 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00112 - Mde merenda escolar													
Previsto	108,23	73,19	50,35	102,76	103,30	151,74	56,31	55,41	93,19	22,78	16,13	14,61	848,00
Conta: 4132100110207000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - PDDE													
Previsto	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,38	53,00
Vínculo: 00134 - Mde - p.d.d.e.													
Previsto	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,38	53,00
Conta: 4132100110208000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - PNATE													
Previsto	4,13	3,19	33,09	80,20	54,17	39,73	59,49	19,97	52,24	88,88	52,18	42,73	530,00
Vínculo: 00116 - Mde - pnat													
Previsto	4,13	3,19	33,09	80,20	54,17	39,73	59,49	19,97	52,24	88,88	52,18	42,73	530,00
Conta: 4132100110209000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - SEED PETE													
Previsto	1,08	0,84	59,01	928,02	1.063,62	498,05	581,24	639,41	492,16	335,13	81,82	89,62	4.770,00
Vínculo: 00131 - Convenio seed transporte escolar 2008													
Previsto	1,08	0,84	59,01	928,02	1.063,62	498,05	581,24	639,41	492,16	335,13	81,82	89,62	4.770,00
Conta: 4132100110210000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - apoio creches b													
Previsto	1.011,52	779,60	883,59	802,82	802,34	806,54	853,50	894,10	738,77	861,55	776,34	789,33	10.000,00
Vínculo: 00141 - Pac 2 - proinfancia - creche tipo b													
Previsto	1.011,52	779,60	883,59	802,82	802,34	806,54	853,50	894,10	738,77	861,55	776,34	789,33	10.000,00
Conta: 4132100110212000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados educação - Brasil carinhoso													
Previsto	91,60	91,96	89,10	86,20	86,51	86,84	87,15	87,48	87,79	88,13	88,46	88,78	1.060,00
Vínculo: 00147 - Transf fnde - brasil carinhoso													
Previsto	91,60	91,96	89,10	86,20	86,51	86,84	87,15	87,48	87,79	88,13	88,46	88,78	1.060,00
Conta: 4132100110301000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social básica													
Previsto	582,49	431,35	416,47	503,53	505,42	482,11	456,64	443,76	319,98	352,61	293,71	211,93	5.000,00
Vínculo: 00934 - Bloco finan prot social básica - suas													
Previsto	582,49	431,35	416,47	503,53	505,42	482,11	456,64	443,76	319,98	352,61	293,71	211,93	5.000,00
Conta: 4132100110302000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - proteção social especial													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00935 - Bloco finan prot social especial - suas													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4132100110303000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - qualificação da gestão													
Previsto	464,38	341,74	368,36	343,79	354,37	362,50	361,65	371,65	264,00	287,94	236,10	243,52	4.000,00
Vínculo: 00936 - Componente qualificação da gestão - suas													
Previsto	464,38	341,74	368,36	343,79	354,37	362,50	361,65	371,65	264,00	287,94	236,10	243,52	4.000,00
Conta: 4132100110304000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados assistência - Tibagi Criança Feliz													
Previsto	22,45	17,30	19,60	17,82	17,80	17,90	18,94	19,84	16,39	19,12	12,84	0,00	200,00

11/01/2019 13:15

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00935 - Bloco finan prot social especial - suas													
Previsto	22,45	17,30	19,60	17,82	17,80	17,90	18,94	19,84	16,39	19,12	12,84	0,00	200,00
Conta: 4132100110402000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados convênios - CEF Estádio Homero II													
Previsto	492,73	494,71	479,39	481,26	155,23	155,79	156,39	156,97	427,53	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vínculo: 00770 - Conv cef ref estomero de mello fase ii													
Previsto	492,73	494,71	479,39	481,26	155,23	155,79	156,39	156,97	427,53	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Conta: 4132100110405000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados convênios - complexo turístico orla do Rio Tibagi													
Previsto	54,57	54,79	53,09	51,36	323,97	325,19	53,97	54,18	8,72	6,69	6,73	6,74	1.000,00
Vínculo: 00772 - Conv complex turístico orla rio tibagi													
Previsto	54,57	54,79	53,09	51,36	323,97	325,19	53,97	54,18	8,72	6,69	6,73	6,74	1.000,00
Conta: 4132100110501000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - alienação de bens													
Previsto	4,84	3,73	4,23	3,85	3,84	3,86	114,88	110,04	84,25	78,41	58,55	59,52	530,00
Vínculo: 00501 - Rec alienacao ativos													
Previsto	4,84	3,73	4,23	3,85	3,84	3,86	114,88	110,04	84,25	78,41	58,55	59,52	530,00
Conta: 4132100110502000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - taxas poder de policia													
Previsto	443,67	375,90	412,97	114,31	68,79	115,37	40,84	81,54	1,04	67,01	124,45	154,11	2.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - exercicio poder de policia													
Previsto	443,67	375,90	412,97	114,31	68,79	115,37	40,84	81,54	1,04	67,01	124,45	154,11	2.000,00
Conta: 4132100110503000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - taxas prestação de serviços													
Previsto	40,18	103,71	117,55	106,79	114,29	134,80	53,08	52,09	63,45	37,46	70,15	106,45	1.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - prestação de serviços													
Previsto	40,18	103,71	117,55	106,79	114,29	134,80	53,08	52,09	63,45	37,46	70,15	106,45	1.000,00
Conta: 4132100110504000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - royalties													
Previsto	402,68	344,12	416,33	397,63	414,14	416,43	437,13	455,15	376,31	433,07	369,08	307,93	4.770,00
Vínculo: 00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsto	402,68	344,12	416,33	397,63	414,14	416,43	437,13	455,15	376,31	433,07	369,08	307,93	4.770,00
Conta: 4132100110505000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - COSIP													
Previsto	442,08	632,20	737,81	651,69	553,13	577,13	996,71	1.122,07	662,47	666,58	523,53	434,60	8.000,00
Vínculo: 00507 - Cosip - contribuição de iluminação públi													
Previsto	442,08	632,20	737,81	651,69	553,13	577,13	996,71	1.122,07	662,47	666,58	523,53	434,60	8.000,00
Conta: 4132100110506000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - CIDE													
Previsto	144,62	130,09	147,45	162,40	180,06	123,58	20,21	10,75	6,99	21,14	26,14	26,57	1.000,00
Vínculo: 00512 - Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)													
Previsto	144,62	130,09	147,45	162,40	180,06	123,58	20,21	10,75	6,99	21,14	26,14	26,57	1.000,00
Conta: 4132100110507000000 - Remunerações depósitos bancários - outras vinculações - PMT Tibagi Prev Saúde													
Previsto	321,67	247,90	280,99	255,29	255,15	256,49	271,39	284,34	234,92	273,97	246,87	251,02	3.180,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00501 - Rec alienacao ativos													
Previsão	321,67	247,90	280,99	255,29	255,15	256,49	271,39	284,34	234,92	273,97	246,87	251,02	3.180,00
Conta: 41321001105080000000 - Remuneração de depósitos bancários - outras vinculações - Sanepar Compensação Financeira													
Previsão	520,22	400,94	454,43	407,88	403,19	375,16	469,02	481,76	344,90	411,18	374,40	356,92	5.000,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsão	520,22	400,94	454,43	407,88	403,19	375,16	469,02	481,76	344,90	411,18	374,40	356,92	5.000,00
Conta: 41321001106000000000 - Remuneração de depósitos bancários - recursos livres													
Previsão	7.381,07	7.359,26	11.261,12	12.608,94	12.805,00	11.148,61	11.605,36	11.029,85	7.821,60	10.838,44	11.230,61	4.910,14	120.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	7.381,07	7.359,26	11.261,12	12.608,94	12.805,00	11.148,61	11.605,36	11.029,85	7.821,60	10.838,44	11.230,61	4.910,14	120.000,00
Conta: 41321001107000000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMDCA doações IR													
Previsão	321,94	248,12	281,22	255,52	255,36	36,55	48,02	103,74	84,69	99,75	88,72	176,37	2.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	321,94	248,12	281,22	255,52	255,36	36,55	48,02	103,74	84,69	99,75	88,72	176,37	2.000,00
Conta: 41322001100000000000 - Dividendos - principal													
Previsão	0,00	0,00	0,00	170,93	328,54	0,00	270,59	0,00	0,00	1.229,94	0,00	0,00	2.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	0,00	0,00	0,00	170,93	328,54	0,00	270,59	0,00	0,00	1.229,94	0,00	0,00	2.000,00
Conta: 41610011100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal													
Previsão	469,51	1.087,29	963,74	3.477,99	3.572,75	6.635,96	7.177,44	6.916,54	6.508,81	5.136,60	2.608,57	444,80	45.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	469,51	1.087,29	963,74	3.477,99	3.572,75	6.635,96	7.177,44	6.916,54	6.508,81	5.136,60	2.608,57	444,80	45.000,00
Conta: 41620021100000000000 - Serviços de transporte - principal													
Previsão	574,69	767,90	334,76	919,86	757,46	928,41	772,78	668,51	708,89	772,41	697,17	97,16	8.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	574,69	767,90	334,76	919,86	757,46	928,41	772,78	668,51	708,89	772,41	697,17	97,16	8.000,00
Conta: 41630011100000000000 - Serviços de atendimento à saúde - principal													
Previsão	88,65	3.192,13	3.774,60	3.720,82	7.551,99	1.912,03	1.764,19	3.668,45	0,00	7.569,51	0,00	6.757,63	40.000,00
Vínculo: 00369 - Serviços prestados sus													
Previsão	88,65	3.192,13	3.774,60	3.720,82	7.551,99	1.912,03	1.764,19	3.668,45	0,00	7.569,51	0,00	6.757,63	40.000,00
Conta: 41718012100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsão	1.793.780,77	2.345.032,50	1.579.123,65	1.596.306,72	2.031.896,69	1.902.774,62	1.292.316,08	1.630.332,87	1.229.598,28	1.396.815,67	1.754.566,65	2.148.455,50	20.701.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsão	1.109.031,95	1.449.851,63	976.316,97	608.835,87	1.256.250,71	1.176.419,04	798.993,86	1.007.977,83	760.217,63	863.602,30	1.084.787,25	1.328.314,96	12.420.600,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. consfitu. - exec. corr													
Previsão	447.163,11	584.582,04	393.652,24	412.731,56	506.521,89	474.333,67	322.155,35	406.417,96	306.520,73	348.205,57	437.387,60	535.578,28	5.175.250,00

11/01/2019 13:15

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-28490859 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	237.585,71	310.598,83	209.154,44	574.739,29	269.124,09	252.021,91	171.166,87	215.937,08	162.859,92	185.007,80	232.391,80	284.562,26	3.105.150,00
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	226.936,96	3.082,66	6.379,55	1.150,45	6.475,51	39.105,30	7.038,87	36.327,81	128.648,56	2.655.971,99	353.037,00	355.845,34	3.820.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	136.637,44	1.856,05	3.841,08	692,67	3.898,86	23.545,08	4.238,05	21.872,77	77.458,55	1.599.145,46	212.561,55	214.252,44	2.300.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	56.437,20	766,63	1.586,55	286,12	1.610,41	9.725,14	1.750,51	9.034,41	31.993,76	660.516,57	87.797,15	88.495,55	950.000,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	33.862,32	459,98	951,92	171,66	966,24	5.835,08	1.050,31	5.420,63	19.196,25	396.309,96	52.678,30	53.097,35	570.000,00
Conta: 4171802110000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Vínculo: 00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - ofem - principal													
Previsto	2.595,47	8.561,07	2.651,72	754,04	8.906,65	467,65	8.011,19	3.818,12	3.449,19	4.896,96	2.822,15	3.065,79	50.000,00
Vínculo: 00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsto	2.595,47	8.561,07	2.651,72	754,04	8.906,65	467,65	8.011,19	3.818,12	3.449,19	4.896,96	2.822,15	3.065,79	50.000,00
Conta: 4171802310000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	620,78	695,86	612,69	549,44	546,45	560,20	642,53	761,61	747,08	730,48	762,90	769,98	8.000,00
Vínculo: 00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsto	620,78	695,86	612,69	549,44	546,45	560,20	642,53	761,61	747,08	730,48	762,90	769,98	8.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	17.798,04	18.959,47	20.047,03	17.049,14	18.721,73	20.583,79	24.759,23	24.055,95	25.208,76	24.162,11	30.552,61	28.102,14	270.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsto	17.798,04	18.959,47	20.047,03	17.049,14	18.721,73	20.583,79	24.759,23	24.055,95	25.208,76	24.162,11	30.552,61	28.102,14	270.000,00
Conta: 41718031101000000 - Transf SUS fundo a fundo - atenção básica - PAB fixo													
Previsto	17.828,23	17.828,23	34.488,41	17.828,23	17.828,23	361.229,25	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,27	574.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	17.828,23	17.828,23	34.488,41	17.828,23	17.828,23	361.229,25	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,23	17.828,27	574.000,00
Conta: 4171803110102000000 - Transf SUS fundo a fundo - atenção básica - PAB variável - saúde da família													
Previsto	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,37	463.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,33	38.583,37	463.000,00
Conta: 4171803110103000000 - Transf SUS fundo a fundo - atenção básica - PAB variável - agente													
Previsto	0,00	106.096,00	53.048,00	46.068,00	29.316,00	46.068,00	46.068,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	159.144,00	698.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	106.096,00	53.048,00	46.068,00	29.316,00	46.068,00	46.068,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	53.048,00	159.144,00	698.000,00
Conta: 4171803110301000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde - assistência financeira complementar													
Previsto	0,00	10.167,86	5.475,00	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	10.428,57	10.428,54	73.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	10.167,86	5.475,00	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	5.214,29	10.428,57	10.428,54	73.000,00
Conta: 4171803110302000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde - atuação da estratégia ACE													
Previsto	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	25.800,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	25.800,00
Conta: 4171803110303000000 - Transf SUS fundo a fundo - vigilância em saúde - incentivos pontuais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	5.166,67	1.033,33	12.400,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	5.166,67	1.033,33	12.400,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	69.031,77	123.895,55	69.468,81	69.235,62	67.425,39	69.862,22	68.973,90	68.899,56	68.527,23	70.222,97	104.507,44	69.949,54	920.000,00
Vínculo: 00107 - Salário educacao - exercicio corrente													
Previsto	69.031,77	123.895,55	69.468,81	69.235,62	67.425,39	69.862,22	68.973,90	68.899,56	68.527,23	70.222,97	104.507,44	69.949,54	920.000,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00134 - Mde - p.d.d.e.													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	0,00	28.212,40	28.212,40	28.175,21	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.199,99	282.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPA1991101-7877-JGIVG-284606539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Planejamento e Orçamento
 Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
 Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00112 - Mde merenda escolar													
Previsto	0,00	0,00	28.212,40	28.212,40	28.175,21	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.199,99	282.000,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	22.059,32	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	52.942,37	26.471,21	0,02	260.300,00
Vínculo: 00116 - Mde - pnat													
Previsto	0,00	0,00	22.059,32	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	26.471,18	52.942,37	26.471,21	0,02	260.300,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desonerção - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,37	202.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	121.200,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,37	50.500,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	30.300,00
Conta: 4171812110101000000 - Componente - Programa Primeira Infância SUAS													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Vínculo: 00935 - Bloco finan prot social especial - suas													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4171812110201000000 - Componente - Piso de Transição de Média Complexidade													
Previsto	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,63	7.400,00
Vínculo: 09382 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,63	7.400,00
Conta: 4171812110301000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos													
Previsto	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	85.200,00
Vínculo: 00934 - Bloco finan prot social básica - suas													
Previsto	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	85.200,00
Conta: 4171812110302000000 - Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Vínculo: 00934 - Bloco finan prot social básica - suas													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Conta: 4171812110303000000 - Componente - Piso Básico Fixo													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Vínculo: 00934 - Bloco finan prot social básica - suas													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Conta: 4171812110401000000 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS													
Previsto	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,63	18.800,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGIVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00936 - Componente qualificação da gestão - suas													
Previsto	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	18.800,00
Conta: 41718121105010000000 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF													
Previsto	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
Vínculo: 09402 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
Conta: 41718991101000000000 - Auxílio financeiro de fomento a exportação													
Previsto	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	148.400,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	12.366,67	148.400,00
Conta: 41718991102000000000 - Auxílio financeiro aos municípios													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Conta: 41728011100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	3.983.378,84	2.463.068,20	2.314.388,49	2.672.717,65	2.823.615,43	2.051.877,55	3.304.420,69	2.791.890,31	2.425.523,57	3.441.184,58	2.997.548,62	2.635.386,07	33.905.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	2.458.430,81	1.520.137,29	1.428.376,32	1.691.444,00	1.428.834,33	1.227.921,97	2.039.396,70	1.453.198,33	1.496.965,78	2.123.803,58	1.850.003,77	1.626.487,12	20.343.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	1.029.778,00	636.749,25	598.312,75	366.491,26	747.986,16	532.643,10	854.254,61	737.161,91	627.043,26	889.610,63	774.922,44	681.296,63	8.476.250,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	495.170,03	306.181,66	287.699,42	614.782,39	648.794,94	291.312,48	410.769,38	601.530,07	301.514,53	427.770,37	372.622,41	327.602,32	5.085.750,00
Conta: 41728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	746.744,78	307.079,73	313.541,76	126.170,84	74.273,37	69.381,32	50.106,03	48.990,61	37.074,85	37.282,44	27.322,64	62.031,63	1.900.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	448.047,04	184.247,92	188.125,08	75.702,48	44.563,99	41.628,77	30.063,60	29.394,32	22.244,88	22.369,44	16.393,52	37.218,96	1.140.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	186.686,07	76.769,88	78.385,40	31.542,73	18.568,38	17.345,33	12.526,52	12.247,69	9.268,76	9.320,61	6.830,71	15.507,92	475.000,00
Vínculo: 00303 - Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	112.011,67	46.061,93	47.031,28	18.925,63	11.141,00	10.407,22	7.515,91	7.348,60	5.561,21	5.592,39	4.098,41	9.304,75	285.000,00
Conta: 41728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	47.997,56	48.964,73	40.838,93	43.600,89	44.436,41	48.797,14	41.064,39	44.411,88	44.405,56	45.071,28	43.271,11	52.140,12	545.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livre)-exerc.corrent													
Previsto	28.798,53	29.378,84	24.503,37	26.160,52	26.661,84	29.278,28	24.638,64	26.647,13	26.643,32	27.042,78	25.962,67	31.284,08	327.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	11.999,39	12.241,18	10.209,73	10.900,23	11.109,11	12.199,28	10.266,09	11.102,97	11.101,40	11.267,81	10.817,78	13.035,03	136.250,00

11/01/2019 13:15

Identificador: WPL991101-7877-JGIVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00303 - Saúde receitas vinculadas(ec29/00-15%) e													
Previsto	7.199,64	7.344,71	6.125,83	6.540,14	6.665,46	7.319,58	6.159,66	6.661,78	6.660,84	6.760,69	6.490,66	7.821,01	81.750,00
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	15.621,08	0,00	0,00	13.748,15	0,00	0,00	13.711,83	0,00	0,00	6.918,94	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 00512 - Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)													
Previsto	15.621,08	0,00	0,00	13.748,15	0,00	0,00	13.711,83	0,00	0,00	6.918,94	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4172802310000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Vínculo: 00504 - Outros royalties e compensações financeis													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Conta: 4172803110100000000 - Transferência estado - fundo a fundo - APSUS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.920,00
Vínculo: 00495 - Atenção básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.920,00
Conta: 4172803110300000000 - Transferência estado - fundo a fundo - APSUS família													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	30.400,00
Vínculo: 00495 - Atenção básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,75	6.525,22	0,00	0,00	7.288,95	0,01	30.400,00
Conta: 4172899110100000000 - Transferência SEED - transporte escolar - PETE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.705,07	2.880,75	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
Conta: 4172899110100000000 - Transferência SEED - transporte escolar - PETE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.705,07	2.880,75	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
Vínculo: 00131 - Convênio seed transporte escolar 2008													
Previsto	0,00	0,00	92.419,11	185.969,10	10.353,07	185.966,89	0,00	120.665,69	0,00	63.921,13	60.372,16	60.332,85	780.000,00
Vínculo: 00131 - Convênio seed transporte escolar 2008													
Previsto	0,00	0,00	92.419,11	185.969,10	10.353,07	185.966,89	0,00	120.665,69	0,00	63.921,13	60.372,16	60.332,85	780.000,00
Conta: 4175801110100000000 - FUNDEB 60%													
Previsto	840.001,69	838.767,68	566.979,99	613.558,00	694.343,13	505.076,77	608.166,54	612.587,18	513.100,50	664.616,41	577.066,58	605.735,53	7.640.000,00
Vínculo: 00101 - Fundeb 60% - exercício corrente													
Previsto	840.001,69	838.767,68	566.979,99	613.558,00	694.343,13	505.076,77	608.166,54	612.587,18	513.100,50	664.616,41	577.066,58	605.735,53	7.640.000,00
Conta: 4175801110200000000 - FUNDEB 40%													
Previsto	474.965,41	0,00	192.501,54	84.195,83	150.041,29	172.709,40	70.163,19	215.886,75	151.120,73	169.147,27	215.886,75	263.381,84	2.160.000,00
Vínculo: 00102 - Fundeb 40% exercício corrente													
Previsto	474.965,41	0,00	192.501,54	84.195,83	150.041,29	172.709,40	70.163,19	215.886,75	151.120,73	169.147,27	215.886,75	263.381,84	2.160.000,00
Conta: 4175899110100000000 - Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.295,60	5.136,63	4.739,17	4.979,21	5.308,92	5.110,76	5.429,71	75.000,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.295,60	5.136,63	4.739,17	4.979,21	5.308,92	5.110,76	5.429,71	75.000,00
Conta: 4177000110000000000 - Transferências de pessoas físicas - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	41,18	0,00	1.384,85	0,00	104,15	0,00	95,37	8.374,45	10.000,00

11/01/2019 13:15

Identificador: WPL981101-7877-JGIVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda

MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	41,18	0,00	1.384,85	0,00	104,15	0,00	95,37	8.374,45	10.000,00
Conta: 419220110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	21.200,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	21.200,00
Conta: 41922991101000000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do parana													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Conta: 41922991102000000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração													
Previsto	5.243,96	1.883,27	7.055,49	11.662,12	1.385,22	3.269,97	2.995,05	6.398,91	1.899,03	7.285,85	3.921,13	0,00	53.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	5.243,96	1.883,27	7.055,49	11.662,12	1.385,22	3.269,97	2.995,05	6.398,91	1.899,03	7.285,85	3.921,13	0,00	53.000,00
Conta: 41990991101000000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	251,85	52.044,10	171,24	139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent													
Previsto	251,85	52.044,10	171,24	139,17	0,00	32,44	151,31	0,00	16,22	32,44	16,22	145,01	53.000,00
Conta: 42118011100000000000 - Operações de crédito internas para programas de educação - principal													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Vínculo: 00674 - Operações de Crédito Internas - Construção de Escola													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 42119001101000000000 - Operação de Crédito - Mercado Interno - Pavimentação Urbana													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Vínculo: 00606 - Oper cred pavimentacao urbana													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Conta: 42119001104000000000 - Operação de Crédito - Mercado Interno - Parque Linear													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Vínculo: 00620 - Operações de Crédito Internas - Parque Linear													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Conta: 42213001100000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Vínculo: 00501 - Rec alienacao ativos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 42418041100000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS destinados à atenção básica - principal													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00

11/01/2019 13:15

Identificador: WPL981101-7877-JGIVG-284908539 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2019 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não



Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00518 - Blocco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Conta: 91718012100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	356.002,40	465.406,50	313.400,51	328.590,23	403.260,05	377.633,85	256.479,28	323.563,75	244.032,00	277.218,77	348.219,79	426.392,87	4.120.200,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	356.002,40	465.406,50	313.400,51	328.590,23	403.260,05	377.633,85	256.479,28	323.563,75	244.032,00	277.218,77	348.219,79	426.392,87	4.120.200,00
Conta: 91718015100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	45.149,76	613,30	1.269,22	228,88	1.288,30	7.780,10	1.400,40	7.227,51	25.595,00	528.413,35	70.237,73	70.796,45	760.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	45.149,76	613,30	1.269,22	228,88	1.288,30	7.780,10	1.400,40	7.227,51	25.595,00	528.413,35	70.237,73	70.796,45	760.000,00
Conta: 91718061100000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	40.400,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	40.400,00
Conta: 91728011100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	791.870,65	489.642,46	460.085,88	544.821,05	575.180,56	409.587,73	656.898,03	566.857,01	482.178,83	684.085,84	595.893,80	523.898,16	6.781.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	791.870,65	489.642,46	460.085,88	544.821,05	575.180,56	409.587,73	656.898,03	566.857,01	482.178,83	684.085,84	595.893,80	523.898,16	6.781.000,00
Conta: 91728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	149.348,70	61.415,88	62.708,30	25.234,19	14.854,74	13.876,32	10.021,25	9.798,20	7.415,02	7.456,56	5.464,54	12.406,30	380.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	149.348,70	61.415,88	62.708,30	25.234,19	14.854,74	13.876,32	10.021,25	9.798,20	7.415,02	7.456,56	5.464,54	12.406,30	380.000,00
Conta: 91728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	9.599,52	9.792,94	8.167,79	8.720,18	8.887,28	9.759,44	8.212,87	8.882,37	8.881,11	9.014,25	8.654,22	10.428,03	109.000,00
Vínculo: 00103 - 5% sobre transf. constitu. - exec. corr													
Previsto	9.599,52	9.792,94	8.167,79	8.720,18	8.887,28	9.759,44	8.212,87	8.882,37	8.881,11	9.014,25	8.654,22	10.428,03	109.000,00
Total Previsto	9.404.510,85	8.179.511,21	6.818.906,60	8.007.205,94	7.446.097,56	7.208.546,31	8.475.289,70	7.441.487,89	6.303.777,49	9.597.275,71	7.733.261,24	6.965.250,50	93.581.121,00

Data Emissão: 11/01/2019 Hora de emissão: 13h e 16m

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL991101-7877-JGVG-28490859 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

11/01/2019 13:15

PORTARIA N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal 10.520/2002 e de conformidade com o artigo 7º do Decreto 3.55/2000;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Setor de Licitações da Prefeitura a agendar e a informar a Autarquia Previdenciária sobre a data e o horário para a realização do procedimento licitatório requerido no Ofício do TIBAGI PREV de nº 01/2019.

DESIGNAR, para o pregão n.º 01/2019 do TIBAGIPREV, a servidora pública municipal **LILIANA PRADO** (CPF 052.693.319-42, domiciliada na Rua Ana Beje, 1607, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000) e **FERNANDO ANTUNES RIBEIRO** (CPF 031.818.959-38, domiciliado na Rua Ernesto Kluger, 1177, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000), para que atuem como pregoeiros, e os servidores públicos municipais **ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT** (CPF 060.508.349-54, domiciliado na Rua Eutálio de Castro Ribas, 583, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000) e **JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA** (CPF 071.448.999-96, domiciliado na Rua Tia Olímpia, 907, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000), para que atuem na equipe de apoio.

Palácio dos Diamantes, 08 de janeiro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – TIBAGI PREV**SUMÁRIO**

1)	PREÂMBULO	49
2)	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	49
3)	OBJETO	50
4)	DO PREÇO MÁXIMO	50
5)	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	50
6)	DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DOS DOCUMENTOS	51
7)	PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)	52
8)	CLASSIFICAÇÃO	53
9)	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)	54
	9.2.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:	54
	9.2.2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	54
	9.2.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	54
10)	RECURSOS	54
11)	ADJUDICAÇÃO E HOMOGENAÇÃO	55
12)	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	55
13)	RESPONSABILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES	55
14)	PAGAMENTO	56
15)	SANÇÕES	56
16)	REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	56
17)	DISPOSIÇÕES FINAIS	57
	ANEXO 1 DO EDITAL	58
	ANEXO 2 DO EDITAL	59
	ANEXO 3 DO EDITAL	60
	ANEXO 4 DO EDITAL	60
	ANEXO 5 DO EDITAL	61
	ANEXO 6 DO EDITAL	Erro! Indicador não definido.
	ANEXO 7 DO EDITAL	67

PRÉAMBULO

1.1) O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – PARANÁ, TIBAGI PREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, na Praça Leopoldo Mercer, nº 95, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, representado por sua Diretoria Executiva: Sr. Diretor Presidente: **JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.994.103-4 SSP/PR e CPF/MF nº 058.308.179-77; Sra. Diretora Administrativa Financeira: **EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF nº 026.200.549-23; e Sr. Diretor de Previdência e Atuária: **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.051.399-67, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, N.º 01/2019**, do **tipo menor oferta** para contratação de empresa privada para a aquisição de combustível do tipo gasolina comum, na quantia total de até 2.900 (dois mil e novecentos) litros para o ano de 2019, **conforme descrito no item 2 e demais condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos**, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.931/2001, da Lei Estadual nº 15.608/, da Lei nº 8.666/1993, do Manual de Licitações e de Contratos do Tribunal de Contas da União e demais legislações/atos normativos complementares e vigentes pertinentes à matéria.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	25/01/2019
HORÁRIO	9H E 30MIN
LOCAL	SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, LOCALIZADA NA PRAÇA EDMUNDO MERCER, Nº 34, CENTRO
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01 e 02	ATÉ ÀS 9H E 30MIN DO DIA 25/01/2019, MEDIANTE PROTOCOLO COM A GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI (NO LOCAL ACIMA MENCIONADO)

1.2) O Edital e seus anexos poderão ser obtidos:

- No site www.tibagi.pr.gov.br;
- Junto à Gerência de Licitação e de Compras da Prefeitura Municipal, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado portar *pen drive* para obtenção do arquivo digital;
- Junto ao TIBAGI PREV com o advogado público da Entidade, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado portar *pen drive* para obtenção do arquivo digital;
- Por solicitação via e-mail, licitacao@tibagi.pr.gov.br, condicionando-se ao envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
- Caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos na forma física, deverá solicitar, por escrito, à Gerência de Licitação e de Compras da Prefeitura Municipal ou ao TIBAGI PREV, que, no prazo de 5 dias úteis, disponibilizará o arquivo para retirada em horário de funcionamento administrativo, mediante assinatura de recebimento.

1.3) Representando a Administração Indireta Municipal, a Portaria Municipal nº 01/2019, determina como pregoeira, a servidora pública municipal **LILIANA PRADO** (CPF 052.693.319-42, domiciliada na Rua Ana Beje, 1607, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000) e **FERNANDO ANTUNES RIBEIRO** (CPF 031.818.959-38, domiciliado na Rua Ernesto Kluger, 1177, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000), para que atuem como pregoeiros, e os servidores públicos municipais **ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT** (CPF 060.508.349-54, domiciliado na Rua Eutálio de Castro Ribas, 583, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000) e **JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA** (CPF 071.448.999-96, domiciliado na Rua Tia Olímpia, 907, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000), para que atuem na equipe de apoio.

1.4) Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para outra data, que será informada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido por meio de edital.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1) Quaisquer eventuais esclarecimentos quanto ao entendimento deste Edital deverão ser realizadas por escrito e poderão ser entregues, mediante comprovação de recebimento, presencialmente ou por procuração (em ambos os casos, devem-se apresentar documentos que demonstrem a plena representatividade da empresa interessada) **até 02 (dois) dias úteis** que antecedem a data estabelecida para abertura do procedimento, no horário de atendimento público municipal, cabendo à Gerência de Licitação e de Compras da Prefeitura Municipal ou o TIBAGI PREV decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, contado a partir da sua protocolização, disponibilizando-se a decisão no primeiro dia útil após esse prazo em edital na Prefeitura Municipal.

2.2) Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame e dada publicidade na forma do item 1.2 deste Edital.

2.3) Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

2.4) Não será conhecida impugnação do presente Edital após o vencimento do respectivo prazo.

2.5) Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitação, na sede da prefeitura municipal de Tibagi.

OBJETO

- 3.1) A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustível do tipo gasolina comum.
- 3.2) A contratada se obrigará a manter posto credenciado e em operação ou manter outra forma de abastecimento até a distância máxima de 15 (quinze) quilômetros da sede da CONTRATADA, por questão de economicidade para a Administração Pública, haja vista a inviabilidade econômica de deslocamento para abastecimento em distância superior à esta.
- 3.3) A CONTRATADA ainda poderá oferecer o abastecimento em distância superior ao definido no item anterior, desde que haja o reembolso imediato ao CONTRATANTE, de forma integral, de todos os custos do deslocamento no momento do abastecimento.
- 3.4) É expressamente proibida a terceirização de serviços pela CONTRATADA.
- 3.5) A contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- 3.6) Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle e fiscalização, bem como às normas alusivas às Instituições Financeiras, além de atender à Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) no que for pertinente.

DO PREÇO MÁXIMO

- 4.1) O preço máximo global neste certame fica fixado em **R\$ 11.861,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.
- 4.2) A proposta que consignar preço total superior ao fixado por este Edital será desclassificada.
- 4.3) O valor contratado não poderá ser superior ao oferecido comercialmente aos usuários da CONTRATADA e não poderá ser superior à média de preços (dos postos das mesmas características da CONTRATADA) do Tibagi e do Município de Castro (cidade vizinha a de Tibagi), oferecido pelo site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme os documentos desta licitação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1) Poderão participar desta Licitação todos interessados no objeto:
- constitutivos;
- 5.1.1) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos
 - 5.1.2) Regularmente estabelecidas no País;
 - 5.1.3) Que não estejam entre as situações proibitivas;
 - 5.1.4) Determinadas pela Lei 8.666/1993; e
 - 5.1.5) Satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2) Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão: as pessoas jurídicas que preencham alguma condição proibitiva da Lei 8.666/1993, especialmente as empresas que:
- 5.2.1) Tenham entre seus dirigentes, diretores, proprietários, sócios ou responsáveis técnicos, servidores ativos, inativos ou pensionistas vinculados ao Poder Executivo Municipal;
 - 5.2.2) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 5.2.3) Estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 5.2.4) Estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
 - 5.2.5) Possuam em seu Contrato Social ou Estatuto finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
 - 5.2.6) Tenham enviado suas propostas via *fac-símile* ou por outro meio que descaracterize o sigilo da licitação;
 - 5.2.7) Estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a legislação brasileira;
 - 5.2.8) Possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - 5.2.9) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e
 - 5.2.10) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com o Poder Executivo Municipal, quer com outros órgãos e entidades públicas.
- 5.3) Os impedimentos eventualmente existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal cabíveis, conforme legislação vigente.
- 5.4) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora para execução total ou parcial do objeto deste certame.
- 5.5) É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da empresa.

- 5.6) A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.7) A Gerência de Licitação e de Compras da Prefeitura Municipal realizará consulta junto ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública para verificação dos impedimentos.
- 5.8) A participação na licitação implica, tacitamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis subsidiariamente.
- 5.9) As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração Direta e Indireta do Município de Tibagi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DOS DOCUMENTOS

- 6.1) No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2) A empresa interessada se credenciará com a apresentação do seu **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou com outro documento, desde que aceito pelo pregoeiro, que comprove a existência da empresa e a legitimidade de seu responsável para representação da empresa no certame.
- 6.3) Em seguida, a empresa interessada apresentará, separadamente, o **envelope nº 01 (proposta de preços)** e o **envelope nº 02 (documentos de habilitação)**, devidamente lacrados, com a menção específica e o preenchimento das lacunas do texto dos quadros a seguir (na parte externa de cada envelope):

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
PREGÃO N.º 01/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

NOME DA EMPRESA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
PREGÃO N.º 01/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

NOME DA EMPRESA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

- 6.4) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.5) Em sendo o caso, certidão comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial, em original ou em cópia autenticada por cartório.
- 6.6) A ordem das empresas para entregar os documentos acima especificados será de mera liberalidade do pregoeiro (como a ordem de chegada ou a ordem de disposição na mesa da reunião - sentido horário ou anti-horário).
- 6.7) O pregoeiro analisará os documentos de credenciamento e rubricará todos os documentos recebidos no certame.
- 6.8) O CNPJ da instituição financeira indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo, independentemente de ser matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.9) Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Tal possibilidade de consulta não constitui direito do licitante e a Entidade Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.
- 6.10) Todas as folhas dos documentos devem estar rubricadas, com assinatura do responsável no final do documento ou em folha única, **com reconhecimento de firma**.
- 6.11) Os documentos devem ser elaborados em **papel timbrado da empresa**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador (salvo as obtidas por meio eletrônico, via internet).

- 6.12)** Os documentos necessários à habilitação deverão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Gerência de Licitação e de Compras da Prefeitura Municipal.
- 6.13)** A empresa bancária deve apresentar o comprovante de registro comercial (estatuto social), registrado em órgão competente, no qual estejam **expressos poderes ao sócio/acionista/gerente responsável/qualquer função específica** pelo estatuto social que conceda o pleno exercício de direitos e a possibilidade de assumir obrigações em decorrência de tal investidora a uma pessoa ou a um grupo de pessoas físicas. Os documentos apresentados, por esta(s) pessoa(s), devem ter reconhecimento de firma e serem acompanhados de documentos pessoais de identificação.
- 6.14)** Esta(s) pessoa(s) responsável(is), conforme mencionado no item 6.13, pode(m) **outorgar os poderes específicos a um funcionário, por instrumento público ou particular**, desde que haja a apresentação de comprovante desta outorga e tenha expressa menção da posição (cargo) exercitado na empresa. Os documentos apresentados, por este(s) funcionário(s), devem ter reconhecimento de sua(s) firma(s) e serem acompanhados de documentos pessoais de identificação.
- 6.15)** Em caso de procuração a terceiro(s) não funcionários da empresa bancária, a sistemática é a mesma do item 6.14.
- 6.16)** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) e os documentos anexos, a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a **empresa inabilitada** na fase de "Habilitação".
- 6.17)** Será admitido apenas **01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada a ser informada verbalmente ao pregoeiro.
- 6.18)** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 6.19)** Os documentos autenticados devem ser atualizados (mínimo de 1 mês), pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "habilitação".
- 6.20)** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da empresa licitante no presente certame, porém impedirá o suposto representante de praticar atos no certame licitatório em nome da empresa.
- 6.21)** Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 6.22)** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".
- 6.23)** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a(o) Pregoeira(o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos e de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "habilitação" relativa a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração da menor oferta.
- 6.24)** As certidões devem ter validade de, no mínimo, 60 dias, salvo expressa disposição em contrário.
- 6.25)** Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 6.26)** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras empresas licitantes.

PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)

- 7.1)** Com a verificação dos documentos mencionados anteriormente e o efetivo credenciamento dos participantes, inicia-se a análise das especificações dos serviços e das cotações comerciais propostas.
- 7.2)** A especificação do objeto deve ser feita de forma clara, com as características dos serviços, para averiguação se estão em conformidade com as especificações deste Edital.
- 7.3)** A proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo em anexo deste Edital, sendo que a sua apresentação implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.4)** Somente serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em reais (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 7.5)** O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço**, no modelo do anexo VII deste edital.



- 7.6)** Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação superior **ao valor total de R\$ 11.861,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, sob pena de exclusão do certame.
- 7.7)** A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.
- 7.8)** Deve-se ter indicação do prazo de validade da proposta, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 7.9)** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do TIBAGI PREV, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 7.10)** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.11)** Serão **desclassificadas** as propostas que:
- 7.11.1)** Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
 - 7.11.2)** Apresentam valores irrisórios ou de valor superior ao valor base;
 - 7.11.3)** Apresentem proposta alternativa;
 - 7.11.4)** Foram enviadas por correio, por fax ou outra forma não sigilosa;
 - 7.11.5)** Tenham emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes;
 - 7.11.6)** Tenham imposições de condições ou de apresentem de opções na proposta; e
 - 7.11.7)** Não atendam às exigências deste Edital.
- 7.12)** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 7.13)** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas. Neste caso, o prazo de validade das propostas, será contado a partir da nova data de abertura.

CLASSIFICAÇÃO

- 8.1)** Será considerada vencedora da licitação, ao final da etapa de lances, a empresa proponente que apresentar a menor oferta de acordo com as condições do Edital.
- 8.2)** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.2.1)** O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor oferta e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao de menor oferta;
 - 8.2.2)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para os lances verbais;
 - 8.2.3)** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão;
 - 8.2.4)** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor lance e os demais em ordem crescente dos valores ofertados, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.3)** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, **crecentes e múltiplos de 1 (um) mil reais**, superiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser alterado pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances e com a concordância das licitantes.
- 8.4)** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.5)** Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir a melhor oferta, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 8.6)** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.7)** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.8)** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

- 8.9)** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem decrescente dos valores, considerando-se a proposta menor ofertada.
- 8.10)** Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a melhor oferta da proposta original (observando-se o valor estimado para a contratação).
- 8.11)** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a uma oferta mais vantajosa.
- 8.12)** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço e decidirá motivadamente a respeito, declarando-se a empresa com de menor lance vencedora da fase dos lances verbais como legítima, e se verificará sua habilitação documental.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

Após a declaração do vencedor da fase de lances verbais, dar-se-á a fase de habilitação da empresa que ofertou o menor lance, com a abertura do envelope n.º 02 (documentos de habilitação). Caso esta não esteja com a documentação regularizada, passa-se a examinar os documentos da segunda proponente melhor classificada e assim por diante.

O envelope n.º 02 (documentos de habilitação) deverá conter exclusivamente os seguintes documentos que demonstrem:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
Anexo II deste edital (em papel timbrado da empresa + firma reconhecida): declaração de atendimento aos requisitos do edital;

Anexo III deste edital (em papel timbrado da empresa + firma reconhecida): declaração de idoneidade e de inexistência de qualquer fato superveniente;

Anexo IV deste edital (em papel timbrado da empresa + firma reconhecida): declaração de responsabilidades; e

Anexo V deste edital (em papel timbrado da empresa + firma reconhecida): declaração de inexistência de menores.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.2.2.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.2.2.2)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais) do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 9.2.2.3)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - RFB/PGFN) Estadual e Municipal da filial e da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida há, no máximo, 06 (seis) meses, se outro prazo de validade não constar do documento;
- 9.2.2.4)** Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- 9.2.2.5)** Certidão de regularidade junto ao INSS; e
- 9.2.2.6)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.3.1) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do Licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

RECURSOS

- 10.1)** Após ser declarado o vencedor da fase de lances, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Caso assim o faça, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para apresentarem as contra-razões, em igual prazo, que se inicia, a contar do término do prazo do recorrente.
- 10.2)** As razões do recurso serão disponibilizadas em edital na Prefeitura Municipal.



- 10.3)** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.
- 10.4)** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 10.5)** O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6)** Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar, nem quando estiverem vencidos os respectivos prazos legais, inclusive as contra-razões.
- 10.7)** O recurso será dirigido à Entidade Municipal contratante, por meio de protocolo a ser realizado junto ao pregoeiro no momento do certame ou à Gerência de Licitação e de Compras da Prefeitura Municipal de Tibagi até o prazo do recurso e das contra-razões. Em ambos os casos, o recurso será encaminhado à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser publicada em diário oficial e em edital.
- 10.8)** O recurso não terá efeito suspensivo.

ADJUDICAÇÃO E HOMOGAÇÃO

- 11.1)** O objeto da presente licitação será adjudicado ao Licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor.
- 11.2)** Decididos os recursos pela autoridade competente e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação.
- 11.3)** Havendo ou não interposição de recurso, a homologação é atribuição da autoridade competente da Entidade Autárquica.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1)** Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.
- 12.2)** Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.
- 12.3)** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.
- 12.4)** O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo TCE-PR. Frisa-se ainda que a pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 12.5)** O TIBAGI PREV providenciará por sua conta, a publicação do Extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.
- 12.6)** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente ou a critério da administração pública.
- 12.7)** Os termos e as condições do contrato constam no anexo V, sem prejuízo de quaisquer tipos de alterações a ser acrescentadas ou exclusas unilateralmente pela Administração Pública, no interesse público, até a efetiva assinatura das partes.
- 12.8)** Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o TIBAGI PREV adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

RESPONSABILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 13.1)** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o Licitante que:
- 13.1.1)** Apresentar documentação falsa ou fazer declaração falsa;
 - 13.1.2)** Ensejar o retardamento da execução do certame ou recusar-se à contratar com a Entidade;

- 13.1.3) Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 13.1.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5) Deixar de apresentar documentação exigida;
- 13.1.6) Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou documento

equivalente; e

- 13.1.8) Quais outras previstas legalmente, especialmente na Lei 8.666 de 1993 e na Lei 8.429 de 1992, bem como previstas neste edital e no contrato.

13.2) Pode-se ter advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento temporário de contratar com a Administração Pública Municipal e ser emitida declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PAGAMENTO

- 14.1) O Licitante efetuará o pagamento até o 5º útil do mês subsequente à aquisição da mercadoria.
- 14.2) A Contratada deverá emitir nota fiscal no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao licitante para o devido pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da nota fiscal os dados bancários para pagamento da despesa.
- 14.3) A Contratada deverá emitir para cada nota fiscal com o respectivo Requerimento de Pagamento.
- 14.4) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do contrato, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.
- 14.5) O não pagamento dos valores contratados na data estabelecida ensejará a rescisão de plano do contrato, independentemente de notificação ou aviso, chamando-se o segundo classificado, sem prejuízo de imputação das sanções cabíveis.

SANÇÕES

- 15.1) O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Poder Público Municipal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.2) Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.
- 15.3) Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 15.4) A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.
- 15.5) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 16.1) Fica assegurado ao TIBAGI PREV o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 16.2) A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 16.3) Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 16.4) A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 16.5) A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 16.6) Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

- 16.7)** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.8)** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do TIBAGI PREV.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1)** A participação nesta licitação implica em plena aceitação integral dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta licitação.
- 17.2)** O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.3)** O TIBAGI PREV reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação ou ainda não contratar, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabendo às empresas licitantes o direito a qualquer tipo de indenização.
- 17.4)** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, tendo como referência o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 17.5)** É facultado ao Licitante formular protestos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressaltar seus direitos ou simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 17.6)** A qualquer momento, poderá o Licitante Vencedor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ser excluído da licitação, sem direito à indenização, caso o TIBAGI PREV tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.7)** Nenhuma indenização ou reembolso serão devidos aos Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 17.8)** É facultado ao Pregoeiro, no interesse da Administração, a suspensão do pregão e marcação de nova data para sua continuidade, informando todos os participantes, caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou sobre os documentos de habilitação, sem qualquer tipo de pagamento de indenização.
- 17.9)** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10)** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão
- 17.11)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na sede administrativa do Município, exceto quando for explicitamente disposto o contrário.
- 17.12)** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 17.13)** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato a ser firmado.
- 17.14)** São partes integrantes do presente Edital:
- 17.12.1) **Anexo I** = Termo de referência
 - 17.12.2) **Anexo II** = Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - 17.12.3) **Anexo III** = Declaração de idoneidade e de inexistência de fato superveniente;
 - 17.12.4) **Anexo IV** = Declaração de responsabilidades;
 - 17.12.5) **Anexo V** = Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
 - 17.12.6) **Anexo VI** = Contrato; e
 - 17.12.7) **Anexo VII** = Modelo para formulação de proposta.
- 17.15)** Fica eleito o Foro da Comarca de Tibagi (PR) para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tibagi, em 11 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**DO OBJETO**

Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, do início da contratação até a data de 31/12/2019, visando o abastecimento de veículo oficial do CONTRATANTE.

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para veículo oficial do TIBAGI PREV.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto acima discriminado baseia-se na necessidade da utilização exclusiva no veículo automotivo do TIBAGI PREV pelos conselheiros, diretores e servidores da Entidade Autárquica, na estrita e exclusiva correspondência ao interesse público, como nos casos de deslocamentos para a realização de visitas técnicas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Instituto Nacional do Seguro Social, a Regimes Próprios de Previdência Social de outros Municípios, para a realização de cursos de especializações/atualizações e para fins de recadastramento, licitação e outras atividades de cunho técnico ou meramente administrativo. Informa-se que todo este procedimento contará com a efetiva deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do TIBAGI PREV antes da efetiva contratação.

DO OBJETIVO

A contratação visa a aquisição de combustível do tipo gasolina comum para atender demanda de veículo da Autarquia Contratante por um período da contratação até 31/12/2019.

A aquisição e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados obedecendo ao critério do **menor preço**, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.

DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

O abastecimento deverá ser feito exclusivamente no veículo oficial do CONTRANTE: veículo da GM/Chevrolet PRISMA, SEDAN, modelo LTZ, motor 1.4L, ano/modelo 2016/2016, potência 98 cv com 100% de gasolina e 106 cv com CHASSI n.º 9BGKT69R0GG290210.

Mediante autorização por escrito da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV, o abastecimento poderá ser realizado em outro veículo, desde que plenamente justificado e no interesse público.

A quantidade estimada será de até 2.900 litros para o ano de 2019, sendo que, pelo valor médio da pesquisa de preços realizada de R\$ 4,09, o limite total será de até R\$ 11.861,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais).

O fornecimento de combustíveis ocorrerá de maneira parcelada e sempre no interesse público, sendo o pagamento realizado conforme a utilização.

Os quantitativos acima são estimativos, não configura responsabilidade em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

Os acréscimos ou supressões do quantitativo e (ou) qualitativo serão, a critério da CONTRATANTE, serão aqueles estabelecidos no limite do art. 65 § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, e ainda, consoante o art. 1º do Decreto nº 3.555/00 e o art. 4º do Decreto no 5.450/05, resta claro que o serviço a ser contratado é comum, sendo, portanto, obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As condições de participação e as obrigações das partes são aquelas constantes no edital e na minuta de contrato (anexo do edital).

A CONTRATADA se obrigará a manter posto credenciado e em operação ou manter outra forma de abastecimento até a distância máxima de 15 (quinze) quilômetros da sede da CONTRATADA, por questão de economicidade para a Administração Pública, haja vista a inviabilidade econômica de deslocamento para abastecimento em distância superior à esta.

A exigência do percurso de ida e volta, do raio de 20 Km, neste caso, visando a economicidade, torna-se indispensáveis, para evitar prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, aumento no consumo de combustíveis, desgaste no veículo e disponibilização de motorista, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

A CONTRATADA ainda poderá oferecer o abastecimento em distância superior ao definido no item anterior, desde que haja o reembolso imediato ao CONTRATANTE, de forma integral, de todos os custos do deslocamento no momento do abastecimento.

É expressamente proibida a terceirização de serviços pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, até a data de 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto deste Termo de Referência serão fornecidos diretamente no Posto de Abastecimento.

O abastecimento será realizado pelo condutor do veículo, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada;

A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

DO PAGAMENTO

Será realizado conforme previsto no edital.

DO VALOR TOTAL

O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência é de até **R\$ 11.861,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.

Tibagi, 11 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ANEXO 2 DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, a empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade e órgão emitente _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Tibagi, ___ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL
(nome/cargo/assinatura)
NOME DA EMPRESA
(nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO 3 DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Pela presente, a empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade e órgão emitente _____ e do CPF/MF nº _____, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 01/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, que não é declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

Tibagi, ____ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL
(nome/cargo/assinatura)
NOME DA EMPRESA
(nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO 4 DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Pela presente, a empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade e órgão emitente _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial, sob nº 01/2019, instaurado pelo _____, que:

- 1) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 2) Compromete a fornecer os serviços contratados com alto grau de qualidade; e que
- 3) Compromete a manter, durante a execução da relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme especificações deste Edital.

Tibagi, ____ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL
(nome/cargo/assinatura)
NOME DA EMPRESA
(nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO 5 DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Pela presente, a empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade e órgão emitente _____ e do CPF/MF nº _____, declara que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei Federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Tibagi, ___ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL
(nome/cargo/assinatura)
NOME DA EMPRESA
(nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO 6 DO EDITAL**CONTRATO****MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 DE 2019 DO TIBAGI PREV (TERMOS GERAIS)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – PARANÁ, TIBAGI PREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, na Praça Leopoldo Mercer, n.º 95, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, representado por sua Diretoria Executiva: Sr. Diretor Presidente: Joairan Martins Carneiro, brasileiro, convivente, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.994.103-4 SSP/PR e CPF/MF nº 058.308.179-77; Sra. Diretora Administrativa Financeira: Emanuelle de Almeida Ravarena, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF nº 026.200.549-23; e Sr. Diretor de Previdência e Atuária: Cleverson Henrique Mateussi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.051.399-67, adiante denominados simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Avenida/Rua/Praça _____, n.º _____, Bairro: _____, CEP: _____, cidade de _____, Estado: _____, doravante designada como CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de identidade RG _____, órgão expedidor: _____ e do CPF/MF nº _____, com endereço na Avenida/Rua/Praça _____, n.º _____, Bairro: _____, CEP: _____, cidade de _____, Estado: _____, resultante do Pregão Presencial – TIBAGI PREV nº 01/2019, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos subsidiários da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/01 e, ainda, Lei nº 15.608/07, o qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1) O presente contrato tem fundamento na autorização da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV, bem como dos Conselhos Administrativo e Fiscal do TIBAGI PREV, tendo como parâmetros as condições previstas neste contrato e em todo o procedimento licitatório n.º 01/2019 do TIBAGI PREV.

2. DO OBJETO

2.1) O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível do tipo gasolina comum, nas quantidades especificadas no termo de referência do Edital de pregão n.º 01/2019 do TIBAGI PREV.

3.5) A contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

2.2) Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle e fiscalização, bem como às normas alusivas às Instituições Financeiras, além de atender à Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) no que for pertinente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1) Haverá a necessidade imprescindível, no momento da assinatura do contrato, de averiguação da validade dos documentos de habilitação apresentados conforme especificação do edital vinculado ao processo licitatório (pregão 01/2019 do TIBAGI PREV). Caso não esteja qualquer documento válido, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar novo(s) documento(s)/certidão(ões) atualizado(s/as) no prazo de até 5 dias, sob pena de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

3.2) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a validade de todas as documentações que condicionaram a habilitação e a qualificação exigidas no processo de licitação n.º 01/2019 do TIBAGI PREV e em obediência ao inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1) A CONTRATADA prestará os serviços que são objetos do presente contrato de forma direta, imediata e pelo regime de empreitada por preço global.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1) A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da convocação do TIBAGI PREV para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

5.2) O CONTRATANTE providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

5.3) O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade do TIBAGI PREV.

6. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) O valor do presente contrato é de R\$ (.....) e corresponde ao preço proposto pela CONTRATADA no Pregão nº 01/2019.

6.2) O valor contratado não poderá ser superior ao oferecido comercialmente aos usuários da CONTRATADA e não poderá ser superior à média de preços (dos postos das mesmas características da CONTRATADA) do Município de Tibagi e de Castro (cidade vizinha), oferecido pelo site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

6.3) O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no Edital e no contrato.

6.4) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5) No valor referido no caput, estão incluídas todas as despesas diretas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos (impostos, taxas e contribuições sociais) que porventura a CONTRATADA for obrigada a recolher.

6.6) O não pagamento dos valores contratados, na data estabelecida, poderá ensejar a rescisão de plano do contrato, independentemente de notificação ou aviso, chamando-se o segundo classificado, sem prejuízo de imputação das sanções cabíveis.

6.7) A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do TIBAGI PREV se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o Inciso II, do § 1º, do artigo 112, da Lei Estadual nº 15.608/07 e os §1º e §2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8) A CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas perante o CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1) O contrato terá vigência a partir da publicação pelo CONTRATANTE até a data de 31/12/2019.

8. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

8.2) A CONTRATADA se obrigará a manter posto credenciado e em operação ou manter outra forma de abastecimento até a distância máxima de 15 (quinze) quilômetros da sede da CONTRATADA, por questão de economicidade para a Administração Pública, haja vista a inviabilidade econômica de deslocamento para abastecimento em distância superior à esta.

- 8.3)** A CONTRATADA ainda poderá oferecer o abastecimento em distância superior ao definido no item anterior, desde que haja o reembolso imediato ao CONTRATANTE, de forma integral, de todos os custos do deslocamento no momento do abastecimento.
- 8.4)** É expressamente proibida a terceirização de serviços pela CONTRATADA.
- 8.5)** A CONTRATADA se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo CONTRATANTE.
- 8.6)** A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

9. DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1)** A CONTRATADA responderá por danos decorrentes de dolo ou má fé na entrega do bem ora contratado.
- 9.2)** O CONTRATANTE não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por danos decorrentes de casos fortuitos ou eventos de força maior.
- 9.3)** O CONTRATANTE não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus terceiros e servidores da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1)** Constituem direitos do CONTRATANTE:
- 10.1.1)** Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
 - 10.1.2)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no Edital e no contrato;
 - 10.1.3)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da CONTRATADA;
 - 10.1.4)** Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
 - 10.1.5)** Fiscalizar a execução do contrato;
 - 10.1.6)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e
 - 10.1.7)** Responsabilizar a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução na entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1)** São condições da CONTRATADA:
- 10.1.1)** Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
 - 10.1.2)** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
 - 10.1.3)** Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
 - 10.1.4)** Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
 - 10.1.5)** Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 10.1.6)** Observar todas as suas obrigações descritas em lei e no edital de pregão 01/2019 do TIBAGI PREV.
 - 10.1.7)** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas Aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
 - 10.1.8)** Para averiguação do disposto no item anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;
 - 10.1.9)** Efetuar tantos atendimentos quantos forem solicitados, pela contratante;
 - 10.1.10)** Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, caso ocorra danos causados a veículos durante o fornecimento, por imperícia de seus técnicos ou incorreções resultantes de produtos empregados;
 - 10.1.11)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do presente contrato;
 - 10.1.12)** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas determinadas pela Administração;
 - 10.1.13)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
 - 10.1.14)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - 10.1.15)** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas;
 - 10.1.16)** A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
 - 10.1.17)** Fornecer os produtos: combustível objeto deste Contrato, conforme solicitação e local indicado pelo órgão responsável, com todas as despesas de transporte às suas expensas, conforme Requisição emitida pelo setor responsável;
 - 10.1.18)** Fornecer Combustíveis de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
 - 10.1.19)** Os combustíveis considerados em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização;



- leis sociais, administração, e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no contrato;
- 10.1.20)** Arcar com as despesas de transporte até o local destino (alínea "a"), bem como com todos os tributos, leis sociais, administração, e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no contrato;
- 10.1.21)** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução deste Contrato;
- 10.1.22)** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- 10.1.23)** Garantir que os veículos cadastrados só serão abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;
- 10.1.24)** Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da ANP – Agência Nacional de Petróleo ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;
- 10.1.25)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.26)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.27)** Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;
- 10.1.28)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.29)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.30)** Observar a tabela de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos; dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos;
- 10.1.31)** Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
- 10.1.32)** Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – www.anp.gov.br/precos/abert.asp;
- 10.1.33)** A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 10.1.34)** Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- 10.1.35)** Fornecer produtos e combustíveis de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO;
- 10.1.36)** Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente; e
- 10.1.37)** Utilizar preferencialmente materiais, cujos fornecedores ou fabricantes, evidenciem o uso racional da água, inclusive a sua reutilização após tratamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1)** São condições da CONTRATANTE:
- 12.1.1)** Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- 12.1.2)** Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 12.1.3)** Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 12.1.4)** Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 12.1.5)** Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele; e
- 12.1.6)** Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato; e
- 12.1.7)** Comunicar oficialmente a licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1)** Caberá a Comissão de recebimento de bens e de serviços do TIBAGI PREV, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
- 13.1.1)** Atestar, em documento hábil, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhando os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- 13.1.2)** Averiguar o preço e a quantidade constante da nota fiscal com o estabelecido no contrato;
- 13.1.3)** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 13.1.4)** Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega;
- 13.1.5)** Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 13.2)** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do presente contrato.

- 13.3)** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 13.4)** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto da presente contratação entregue fora das especificações previstas em Edital.
- 13.5)** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

14. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1)** O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, das seguintes sanções:
- 15.1.1) Advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
 - 15.1.2) Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
 - 15.1.3) Multa rescisória de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
 - 15.1.4) Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**, para as condutas discriminadas no art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07;
 - 15.1.5) Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 14.2)** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 14.3)** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1)** O contrato poderá ser rescindido de forma consensual ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2)** O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos quando:
- 15.1)** Descumprir as obrigações contraídas;
 - 15.2)** Sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
 - 15.3)** Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 15.3)** Se a CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá fazê-lo por comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, procedendo-se a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços pelo período contratado;
- 15.4)** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- 5.1.1)** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, bem como a lentidão ou o atraso injustificado, que venha a prejudicar os prazos do contrato;
 - 5.1.2)** A paralisação do serviço contratado, exceto as previstas neste contrato, sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 5.1.3)** A subcontratação total ou parcial do objeto ora contratado, ou a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato;
 - 5.1.4)** O desatendimento das determinações regulares do fiscalizador do CONTRATANTE ou o cometimento reiterado de faltas;
 - 5.1.5)** A decretação de falência, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a regular execução do presente contrato;
 - 5.1.6)** Razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
 - 5.1.7)** O atraso superior a 60 (sessenta) dias do pagamento devido pela CONTRATANTE, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 5.1.8)** O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente contrato;
 - 5.1.9)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 5.1.10)** Em qualquer hipótese de encerramento da prestação dos serviços, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de confidencialidade (cláusula 5.1 a 5.3), as garantias e responsabilidades assumidas pelas partes (cláusula sexta) e outras obrigações que, em decorrência de sua própria natureza, tenham caráter perene; e
 - 5.1.11)** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que o BANCO tenha, por isso, direito a qualquer reclamação ou indenização.

15.5) Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, se a CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, este CONTRATO ou seus direitos ou obrigações, a terceiros, sem prévia anuência da CONTRATANTE

15.6) A rescisão não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso a CONTRATADA por parte da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16. DA INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL

16.1) O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, do Manual de Licitações do TCU e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

16.2) Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

17. DOS RECURSOS PROCESSUAIS

17.1) Dos atos de aplicação de penalidades previstas neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela CONTRATADA, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/1993.

17.2) O recurso será recebido, mediante protocolo, e levado ao conhecimento do Diretor Presidente do TIBAGI PREV, que decidirá sobre o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante comunicado formal à empresa CONTRATADA.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1) Como condição indispensável para a eficácia, o CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo da Lei 8.666/1993 (artigo 61, § único).

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1) As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal

01.001 – Departamento de Administração do TibagiPrev

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das ativ. Do dep. e setores adm. Adm. Da um. Gestora do TIBAGI PREV

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1) A CONTRATADA não se responsabiliza por atrasos, interrupções, erros, falhas, danos ou prejuízos na prestação dos serviços oriundos do não recebimento, do recebimento em atraso ou do recebimento com falhas ou defeitos de conteúdo das informações fornecidas pelo CONTRATANTE, ainda que a responsabilidade pelo encaminhamento das informações do CONTRATANTE à CONTRATADA tenha sido transferida a terceiros.

19.2) O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

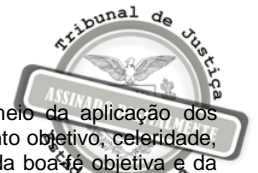
19.3) As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

19.4) Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

19.5) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

19.6) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

19.7) Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.



19.8) Eventuais dúvidas sobre a interpretação das cláusulas do contrato serão solucionadas por meio da aplicação dos princípios constitucionais de Administração Pública – art. 37, *caput* da CF/88, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, da boa-fé objetiva e da função social dos contratos (arts. 422 e 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, tendo em vista, como regra, a prevalência do interesse público.

19.9) As partes elegem o foro da sede provisória do TIBAGI PREV, ou seja, a comarca de Tibagi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato, em obediência ao artigo 55, §2º da lei 8.666 de 1993.

19.10) E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tibagi, ____ de _____ de 2019.

Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do TIBAGI PREV): JOAIRAN MARTINS CARNEIRO Diretor Presidente do TIBAGI PREV	Representante da Empresa CONTRATADA R.G.: _____ SSP/____ = C.P.F.: _____
EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI PREV	
CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV	
TESTEMUNHAS:	

ANEXO 7 DO EDITAL
MODELO PARA O FORMULÁRIO PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
 NOME FANTASIA:
 CNPJ:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA <i>(conforme edital)</i>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <i>(conforme edital)</i>	VALOR DA OFERTA = valor por litro de gasolina comum <i>(em moeda nacional)</i>

Tibagi, ____ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL
 (nome/cargo/assinatura)
NOME DA EMPRESA
 (nº do CNPJ da Empresa)